



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua

**Parte III – Inventários,
Modelos e Listagens**



Maio 2023

Página deixada em branco propositadamente

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua Parte III – Inventários, Modelos e Listagens
Descrição	Conjunto de documentação e contactos de apoio à resposta operacional.
Data de produção	26 Setembro 2022
Data da última atualização	02 Maio 2022
Direção	Ricardo Cruz Presidente da Câmara Municipal
Coordenação	António Oliveira Vice-Presidente e Vereador com o pelouro da Proteção Civil
Equipa Técnica do Município	Dina Santos Técnica Superior de Proteção Civil

Índice da Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

Ficha Técnica do Documento	2
1. Inventário de Meios e Recursos	5
1.1. Município de Tábua.....	5
1.2. Meios e Recursos das Juntas e Uniões de Freguesia	9
1.3. Meios e Equipamentos do C.B. de Tábua	17
1.4. Meios e Equipamentos do C.B. de Vila Nova de Oliveirinha.....	21
1.5. Recursos Humanos dos Corpos de Bombeiros do Concelho	26
1.6. Recursos Humanos, Veículos da GNR – Posto Territorial de Tábua	26
1.7. Infraestruturas de Saúde	27
1.8. Armazéns e Empresas de Construção Civil.....	29
1.9. Empresas de Transporte de Mercadorias.....	30
1.10. Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros	31
1.11. Meios e Recursos disponibilizados pelas IPSS's do Concelho	33
1.12. Empresas de Distribuição de Combustíveis	38
1.13. Restauração	39
1.14. Empresas de Bens de Primeira Necessidade.....	40
1.15. Oficinas de Reparação Automóvel e Lojas de venda de peças	42
1.16. Agências Funerárias.....	43
1.17. Indústrias e Empresas de interesse.....	43
1.18. Alojamentos	44
1.19. Infraestruturas Desportivas.....	45
1.20. Infraestruturas de Ensino e Tempos Livres	46
1.21. Infraestruturas de Apoio Social – IPSS's.....	47
2. Lista de Contactos.....	50
2.1. Contactos dos Membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	50

2.2. Contactos do Centro de Coordenação Operacional Municipal.....	52
2.3. Contactos Internos da Câmara Municipal de Tábua	54
2.4. Contactos dos Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia	55
2.5. Contactos da Comunicação Social.....	57
2.6. Contactos das Entidades Intervenientes no Plano.....	59
3. Modelos	63
3.1. Modelos de Relatórios.....	63
3.1.1. Modelo do Relatório Imediato de Situação (RELIS).....	65
3.1.2. Modelo do Relatórios - Situação Geral (RELGER) e/ou Especial (RELESP) .	71
3.1.3. Modelo de Relatório Diário Situação (REDIS).....	78
3.1.4. Modelo de Relatório Final (RF).....	87
3.2. Modelo de Requisição de Equipamentos e Serviços	98
3.3 Modelos de informações à População.....	101
3.3.1. Modelo de Aviso à População.....	102
3.3.2. Modelo de Ponto de Situação	105
3.4. Outros Modelos	107
3.4.1. Modelo de Ficha de Registo dos Utilizadores ZCAP	107
3.4.2. Modelo de Declaração de Saída da ZCAP.....	109
4. Lista de Distribuição.....	116

3. Modelos

O plano de emergência de proteção civil de forma a facilitar a gestão operacional durante um acidente grave ou catástrofe, deve incluir um conjunto de modelos pré-definidos, que se encontram divididos em: modelos de relatórios, modelo de requisição, modelo de aviso à população, modelo de Ponto de Situação e Modelos de Fichas de Entrada e Saída de ZCAP.

3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim informação sistematizada que permita reforçar a capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Assim, neste capítulo apresentam-se os modelos de relatórios que contêm um conjunto de informações essenciais para descrever a ocorrência e seus impactos e consequentes ações dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Os modelos de relatórios são os seguintes:

- **Relatório Imediato de Situação (RELIS)**

Este relatório engloba os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. São enviados ao PCO, podendo ser transmitidos verbalmente e passados posteriormente a escrito.

- **Relatórios Situação Geral (REGER) ou Especial (RELESP)**

Os Relatórios de Situação Geral (RELGER) podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores, podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou emitidos por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra, devem ser escritos, podendo excepcionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível. Os Relatórios de Situação Especial (RELESP) são solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.

- **Relatórios Diários de Situação (REDIS)**



O Relatório Diário de Situação (REDIS) tem origem no PCMun e é enviado ao CSREPC da Região de Coimbra diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.

- **Relatório Final (RF)**

Deve ser elaborado pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas.

Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

3.1.1. Modelo do Relatório Imediato de Situação (RELIS)

 <p>TÁBVA MUNICÍPIO</p>	<p>RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO</p> <p>RELIS N.º _____</p> <p>PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA</p>	
---	--	---

Informação válida em: ____ - ____ - ____ h ____ min

ENVIO AO PCMUN APÓS RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Reservado

<p>Distrito: Coimbra</p> <p>Concelho: Tábua</p>	<p>Coordenadas Geográficas</p> <p>N ____ . ____</p> <p>W ____ . ____</p>		
1. Ocorrência			
Natureza			
Localização			
Área afetada			
Descrição do local			
2. Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	
3. Danos no edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			

Escolas			
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidades Hoteleiras			
Empreendimentos Turísticos			
Unidades de Saúde			
Instalações da GNR			
Quarteis de Bombeiros			
Monumentos			
Igrejas/Capelas/ Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Mercados/Supermercados			
Unidades industriais			
Edifícios públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Itinerário Complementar			
Estradas Nacionais			
Estradas Municipais			
Rede Viária Florestal			
Pontes/Viadutos			

Outras: _____			
Outras: _____			
5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Veículos Ligeiros de Passageiros			
Veículos Ligeiros de Mercadorias			
Veículos Pesados de Passageiros			
Veículos Pesados de Mercadorias			
Veículos de Transporte de Matérias Perigosas			
Maquinaria			
Aeronaves			
Outras: _____			
6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Água			
Eletricidade			
Gás			
Saneamento			

Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
SIRESP			
ROB			
REPC			
Satélite			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. Outras Informações			
Povoações em perigo / isoladas			
Habitacões em perigo			
Focos de incêndio			
Movimentações de populações			
Animais isolados			
Outras: _____			
Outras: _____			
8. Necessidades			

Assistência Médica			
Evacuação Médica			
Meios de transporte			
Alimentação/água			
Logística (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Meios aéreos (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			



Responsável pela Elaboração do RELIS

GDH (DDhmmMMAA) _____

Assinatura do Chefe de Equipa _____

Página deixada em branco propositadamente

3.1.2. Modelo do Relatórios - Situação Geral (RELGER) e/ou Especial (RELESP)

	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> Geral N.º ____	<input type="checkbox"/> Especial N.º ____	
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA			
Enviado de 8 em 8 horas			

Informação válida em: ____ - ____ - ____ h ____ min

Reservado

Distrito: Coimbra	Coordenadas Geográficas		
Concelho: Tábua	N ____.		
	W ____.		
1. Ocorrência			
Natureza			
Localização			
Área afetada			
Descrição do local			
2. Descrição Sumária da Emergência			
3. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos Graves:		Desalojados:	
Feridos Ligeiros:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
Aprovado em Assembleia Municipal a 27 de fevereiro 2024			Página 71 / 118
Versão 4.2			

4. Danos no Edificado / Infraestruturas

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidades Hoteleiras			
Empreendimentos Turísticos			
Unidades de Saúdes			
Instalações da GNR			
Quarteis de Bombeiros			
Monumentos			
Igrejas/Capelas/ Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Mercados/Supermercados			
Unidades industriais			
Edifícios públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

5. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Itinerário Complementar			
Estradas Nacionais			

Estradas Municipais			
Rede Viária Florestal			
Pontes/Viadutos			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Veículos Ligeiros de Passageiros			
Veículos Ligeiros de Mercadorias			
Veículos Pesados de Passageiros			
Veículos Pesados de Mercadorias			
Veículos de Transporte de Matérias Perigosas			
Maquinaria			
Aeronaves			
Outras: _____			

7. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Água			
Eletricidade			
Gás			

Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
SIRESP			
ROB			
REPC			
Satélite			
Outras: _____			

8. Situação Operacional

APC do Concelho	Operacionais	Veículos	Outros
Corpos de Bombeiros			
GNR			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros: _____			
Outros:			
Outros:			
Reforço de APC	Operacionais	Veículos	Outros
Corpos de Bombeiros			
Forças de Segurança			

Forças Armadas			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros:			
Outros:			
Outros:			

9. Organização do Teatro de Operações

Localização do PCO	
Localização da ZCR	
Localização da ZCAP	
Localização da ZRnM	
Nº de Setores e Localização	
Identificação dos Comandantes dos Setores	

10. Outras Informações

Habitações em perigo	
Povoações em perigo e/ou isoladas	
Focos de incêndio	
Movimentações de populações	
Animais isolados	
Outros:	
Outros:	

Outros:			
Resumo da ocorrência			
11. Necessidades			
Assistência Médica			
Evacuação Médica			
Meios de transporte			
Alimentação/água			
Logística (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Meios aéreos (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Outras:			
Outras:			



Responsável pela Elaboração do Relatório

GDH (DDhmmMMAA) _____

Assinatura do Responsável _____

Página deixada em branco propositadamente

3.1.3. Modelo de Relatório Diário Situação (REDIS)

 <p>RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO</p> <p>REDIS N.º _____</p> <p>PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA</p> <p>Envio diário (às 22horas de cada dia)</p> 

Informação válida em: ____ - ____ - ____ h ____ min

Reservado

<p>Distrito: Coimbra</p> <p>Concelho: Tábua</p>	<p>Coordenadas Geográficas</p> <p>N _____</p> <p>W _____</p>
Ativação de Planos, Declarações e Estado de Alerta Especial	
Plano de Emergência de Proteção Civil	<p>Ativado em __/__/____</p> <p>Municipal <input type="checkbox"/> Distrital <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/></p>
Planos de Contingência	
Declarações de Alerta, Contingência ou Calamidade	
Estado de Alerta Especial (para o SIOPS)	
1.Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	
2.Descrição Sumária da Situação de Emergência	

3.Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	
4.Danos no edificado / Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidades Hoteleiras			
Empreendimentos Turísticos			
Unidades de Saúdes			
Instalações da GNR			
Quarteis de Bombeiros			
Monumentos			
Igrejas/Capelas/ Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Mercados/Supermercados			
Unidades industriais			
Edifícios públicos			

Outros: _____			
Outros: _____			
5.Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Itinerário Complementar			
Estradas Nacionais			
Estradas Municipais			
Rede Viária Florestal			
Pontes/Viadutos			
Outras:			
Outras:			
6.Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Veículos Ligeiros de Passageiros			
Veículos Ligeiros de Mercadorias			
Veículos Pesados de Passageiros			
Veículos Pesados de Mercadorias			
Veículos de Transporte de Matérias Perigosas			
Maquinaria			

Aeronaves			
Outras:			
7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Água			
Eletricidade			
Gás			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
SIRESP			
ROB			
REPC			
Satélite			
Outras: _____			
8. Abastecimentos (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc.)			

9.Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc)

10.Saúde Pública

Hospital / Centro de Saúde

Hospital / Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

Posto Médico Avançado / de triagem / de socorro

Estrutura/Local	Atendimentos	Internados	Transferidos

Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Outros

11. Informação Meteorológica

Dados	Observada	Prevista
Vento (direção/velocidade)		

Temperatura		
Humidade Relativa		
Precipitação		

12. Meios envolvidos nas operações em curso

Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro Material	POC Nome/Função

13. Ocorrências Especiais com os meios de socorro

Agentes de Proteção Civil

Entidades com dever especial de colaboração

14. Redes de Comunicação

Agentes de Proteção Civil	
Entidades com dever especial de colaboração	
15. Comunicação Social	
Divulgação de notícias da situação de emergência	
Colaboração nas ações de informação pública	
16. Custo estimado das operações de socorro	
Designação	Custo (€)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes Reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais:	
Outros encargos operacionais:	
17. Observações	

Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação da CMPC de Tábua	
Ativação do PMEPC de Tábua	
Situação do PMEPC	
Informação Pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros:	
Outros:	
18. Outros comentários	



Responsável pela Elaboração do Relatório

GDH (DDhhmmMMAA) _____

Assinatura do Responsável _____

Página deixada em branco propositadamente

3.1.4. Modelo de Relatório Final (RF)

	<p>RELATÓRIO FINAL</p> <p>RF N.º _____</p> <p>PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA</p>	
---	--	---

Informação válida em: ____ - ____ - ____ h ____ min

Reservado

1. Localização		
Distrito	Coimbra	Freguesia
Concelho	Tábua	Localidade/Lugar
2. Ocorrência		
Tipo / Natureza da Ocorrência		
Alerta	GDH	
	Fonte	
Coordenadas Geográficas		N W
Breve descrição / desenvolvimento da ocorrência		
Causa		Observações
Nevões		
Ondas de calor		
Ondas de frio		
Ventos fortes		
Secas		
Cheias e inundações		

Sismos		
Acidente Industrial		
Incêndio Rural		
Outra		

3. Meios Intervinentes nas Operações

Entidade	N.º de Operacionais	N.º Veículos	Outros meios
Câmara Municipal			
Juntas e Uniões de Freguesia			
CB Tábua			
CB V.N. Oliveirinha			
GNR			
Sapadores Florestais			
Total			

4. Eficácia dos Meios de Resposta

Entidade	Eficácia					Obs.
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Câmara Municipal						
Juntas e Uniões de Freguesia						
CB Tábua						

CB V.N. Oliveirinha						
GNR						
Sapadores Florestais						

5. Posto de Comando Municipal

Localização do PCMun		
Coordenadas Geográficas	N _____ W _____	
Apoio Técnico no PCMun	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun	Nome	GDH

6. Danos Humanos

População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Leves	Graves				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						

	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Totais							

7. Danos em Animais

Espécie	Mortos	Feridos	Observações
Totais			

8. Danos em Edifícios / Infraestruturas

Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	N.º	Causas	N.º	Causas	N.º	Causas
Habitacões						
Escolas						
Câmara Municipal						
Juntas e Uniões de Freguesia						
Unidades Hoteleiras						
Empreendimentos Turísticos						

Unidades de Saúdes						
Instalações da GNR						
Quarteis de Bombeiros						
Monumentos						
Igrejas/Capelas/ Locais de Culto						
Lares/Infantários						
Mercados/Supermercados						
Unidades industriais						
Edifícios públicos						
Outros:						
Outros:						
Total						

9. Danos em Vias de Comunicações

Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Itinerário Complementar				
Estradas Nacionais				
Estradas Municipais				
Rede Viária Florestal				
Pontes/Viadutos				
Outras:				
Outras:				
Total				

10. Danos em Veículos

Tipo	Destruídos	Danificados	Observações
Motociclos			

Ligeiros de Passageiros			
Ligeiros de Mercadorias			
Pesados de Passageiros			
Pesados de Mercadorias			
Outras			
Total			

11. Danos em Infraestruturas de Rede

Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Observações
Água			
Saneamento			
Eletricidade			
Armazenamento de Gás			
Distribuição de Combustíveis			
Outras:			
Total			

12. Danos em Infraestruturas de Rede de Comunicações

Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Observações
Serviço de telefone fixo			
Serviço de telefone móvel			
Rádiodifusão			
REPC			
ROB			
SIRESP			
Internet			
Rede privada da GNR			
Satélite			

Radioamadores			
Outras:			
Total			

13. Danos Ambientais

Tipo de afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede Hídrica			
Espaços Florestais			
Fauna			
Flora			
Outras:			
Total			

14. Assistência fornecida às populações

Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência Médica				
Evacuação Médica				
Hospitais				
Centro de Saúde				
Postos de Socorro				
Postos de Triagem				
Alimentação/Água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário / Agasalhos				

Meios de Transporte				
Combustível/ Lubrificantes				
Manutenção e Reparação de Veículos				
Equipamentos/Veículos especiais				
Telecomunicações				
Material Sanitário				
Apoio Psicológico				
Apoio Social				
Outros:				
Outros:				

15. Realojamento

Local	Número
Total	

16. Apreciação Global e da Organização

Descrição	Pontos fortes	Pontos fracos	Constrangimentos
Coordenação Institucional			
Comando Operacional			

Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da Informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros:			
Outros:			
Outros:			

17. Ações de Reabilitação

Realizadas (Breve Descrição)

--

Previstas (Breve Descrição)

--

18. Estimativa de Custos

Dano	Custo (euros)

Total	
19. Comentários Finais	
Nota: Sempre que possível deverão ser anexas fotografias ilustrativas dos danos verificados.	



Responsável pela Elaboração do Relatório

GDH (DDhmmMMAA) _____

Assinatura do Responsável _____

Página deixada em branco propositadamente

3.2. Modelo de Requisição de Equipamentos e Serviços

	
REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	

1. Identificação da Entidade Requirante

Entidade Requirante	
Nome do Responsável	
GDH (DDhhmmMMAA)	
N.º do documento	

2. Identificação da Entidade Requirida

Código Entidade	
Entidade / Fornecedor	
Nome do Responsável	
Morada	
Contatos	

3. Especificação do Produto / Equipamento / Serviço

Descrição	Código		Quant.	Finalidade
	Produto	Entidade		

4. Responsável / Autorização pela Requisição			
Serviço	Requisitante	DAF	Presidente da CMT
Nome	_____	_____	Ricardo Cruz
Assinatura	_____	_____	
Grupo Data/Hora	DDMMAAAA/HHMM	DDMMAAAA/HHMM	DDMMAAAA/HHMM

Página deixada em branco propositadamente

3.3 Modelos de informações à População

Está prevista a divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através do órgão de Comunicação Social. A divulgação de informações poderá ocorrer em qualquer das fases do ciclo da emergência, quer como medida preventiva, quer como medida especial de reação perante a manifestação de um determinado risco.

Como medida preventiva poderão ser difundidos avisos à população que sejam a adoção de medidas de autoproteção em relação a um determinado risco que esteja na iminência de se manifestar ou que a sua probabilidade de ocorrência seja alta.

Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe ou ativação do PMEPC, deverão ser difundidos comunicados à população acerca da ocorrência em causa e das medidas de resposta a serem tomadas pelos serviços de proteção civil, sendo que também deverão ser emitidos comunicados periódicos acerca do ponto de situação da ocorrência que levou à ativação do PMEPC. Estes comunicados ganham importância perante a população, pois para além de ser garantido o direito à informação, atenuando ou evitando assim a sensação de pânico na população.

3.3.1. Modelo de Aviso à População



AVISO À POPULAÇÃO

N.º ____ / 20__ DD / MM / AAAA hh:mm



(Indicar a Natureza da Ocorrência)

Na sequência da informação disponibilizada pela Nome da Entidade, prevê-se a ocorrência de Natureza da ocorrência no período compreendido entre dia e hora e dia e hora no / em área territorial / Freguesia / Localidade.

Face a estas informações, são expectáveis os seguintes efeitos:

- Descrever o efeito expectável; p.e. Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo,
- p.e. Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;
- p.e. Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros.
- ...

Acompanhe as previsões em indicar o sítio da internet.

Assim, recomenda-se à população que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente:

- (Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)

p.e Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;

- p.e. Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;
- Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;
- p.e. Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte.
-

Identificação do Responsável

Responsável _____

Grupo Data/Hora DDMMAAAA/HHMM



Serviço Municipal de Proteção Civil de Tábua

235 410 340 smpct@cm-tabua.com geral@cm-tabua.pt



Página deixada em branco propositadamente

3.3.2. Modelo de Ponto de Situação

	<p>PONTO DE SITUAÇÃO</p> <p>Comissão Municipal de Proteção Civil de Tábua Serviço Municipal de Proteção Civil de Tábua 235 410 340 geral@cm-tabua.pt smpct@cm-tabua.pt</p>	
---	---	---

Data e Hora da Emissão: DD - MM - AAAA / HH h MM min

COMUNICADO N.º XX

Informa-se que se verificou em _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência).

Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios / dados atualizados, _____ (indicar n.º de feridos, vítimas e/ou danos materiais). Foram destacados para o local /encontram-se no local _____(indicar os agentes/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____(locais de acesso interdito ou restrito). As vítimas encontram-se / foram já evacuadas para _____(caso se aplique indicar o local de evacuação: hospitais, Sub, zonas de concentração...).

Informa-se que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____(indicar a localização das ZCAP's).

Prevê-se _____ (indicar a previsão da evolução da situação).



Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção / regras de evacuação / confinamento, _____(indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado: DD - MM - AAAA / HH horas MM min

(Presidente da Câmara Municipal de Tábua)

Página deixada em branco propositadamente

3.4. Outros Modelos

 SEGURANÇA SOCIAL	Ficha de Registo ZCAP FICHA N.º <input style="width: 50px;" type="text"/>	
---	--	---

Distrito	Coimbra		
Concelho	Tábua	Cenário de Exceção	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Tipologia de ZCAP	<input style="width: 100%;" type="text"/>	Coordenação ZCAP	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Designação ZCAP	(entidade que coordena)		

Data de entrada / /

Hora: h m

Fase 1 de preenchimento [triagem inicial, a chegada a ZCAP] Nome:

I. Identificação

Nº	Nome	Idade	Localidade Residência	Contato
1	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
2	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
3	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
4	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
5	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
6	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>

Proveniência (assinalar com X)

ZAP
 Evacuado
 Meios próprios
 Outro
 Qual?

Fase 2 de preenchimento [depois de assegurado o acolhimento na ZCAP]

II. Caracterização

Nº	Data de Nascimento	Nacionalidade	Grau de Parentesco	Morada	NISS	Necessidades Especiais			
						Doença	Gravidez	Medicação	Outro
1									
2									
3									
4									
5									
6									

III. Identificação da necessidade/apoi III.a. Identificação de familiar(es)

	Sim	Não
Alojamento		
Alimentação		
Vestuário		
Cuidados médicos ou		
Apoio psicológico no		
Procura de familiar		
Outra. Qual?		

Nome	Idade	Relação c/ sinalizante

Data de saída: ___/___/___

Hora: ___ h ___ m

Destino: Residência Casa Familiares Outra ZCAP Outro

(Assinalar com X)

Deixa contacto? Qual?



Referenciação a outra(s) entidades?

Sim Se sim, qual (ais)?
Não

Abandono de ZCAP. Preenche declaração de Saída? Sim Não

Observações:

3.4.2. Modelo de Declaração de Saída da ZCAP

 SEGURANÇA SOCIAL	Declaração de Saída da ZCAP	
FICHA de SAÍDA N.º <input type="text"/>		

Distrito	Coimbra		
Concelho	Tábua	Cenário de Exceção	
Tipologia de ZCAP		Coordenação ZCAP	
Designação ZCAP			(entidade que coordena)

Data de Saída / /

Hora: h m

Referente à Ficha de Registo n.º

Eu, _____ (nome completo)
tendo sido acolhido na ZCAP no dia _____ (data) declaro que pretendo sair por livre vontade e por meios próprios, sem que tenham sido ainda recebidas indicações das autoridades competentes quanto à reposição das condições de segurança de circulação ou de regresso às habitações. Mais declaro que fui informado dos riscos inerentes à minha saída da ZCAP.

O Declarante



Sinalização da saída ao Oficial de Ligação no PCO

Data // Hora hm

O Técnico

1/1

3.4.3. Modelo de Declaração de Situação de Alerta

 <p>TÁBVA MUNICÍPIO</p>	<p>MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA</p> <p>ÂMBITO MUNICIPAL</p>	
---	--	---

SITUAÇÃO DE ALERTA

DISTRITO: **Coimbra**

MUNICÍPIO: **Tábua**

DATA: ___/___/___

HORA: ___h:___

1. NATUREZA DO EVENTO

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de acidente grave ou catástrofe (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Tábua, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

Descrição do evento, incluindo causa e consequências.	
---	--

2. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de (indicar a abrangência em ha ou km²), correspondendo à(s) freguesia(s) de [indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)], do concelho de Tábua e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

Abrangência territorial (em ha ou km ²):	
Freguesias abrangidas:	

Validade da declaração (número de dias):	

3. ACIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), foi acionada a estrutura de coordenação política e institucional (CMPC de Tábua), a qual assegura a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidos nas operações de proteção e socorro e avalia a necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Detalhes sobre a convocação e funções da CMPC.	
--	--

4. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS E RECURSOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a CMPC de Tábua, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

Descrição das estruturas de coordenação e controle, incluindo funções do COS.	
---	--

5. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e especiais de reação.	
Procedimentos de coordenação técnica e operacional.	

6. AVISOS À POPULAÇÃO

Principais mensagens a difundir à população.	
--	--

7. MEIOS DE DIVULGAÇÃO DOS AVISOS

Procedimentos e meios para divulgação de avisos.	
--	--

8. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia:

<p>Tipologia de relatórios a produzir.</p>	
--	--

9. DEVERES DE COLABORAÇÃO

- a) No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte de:
- b) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- c) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- d) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgão e agentes de proteção civil.
- e) A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.
- f) A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.
- g) Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.
- h)

<p>Obrigações e deveres de colaboração dos cidadãos, entidades privadas e funcionários do Estado.</p>	
---	--

--	--

10. OBRIGAÇÃO ESPECIAL DE COLABORAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

Obrigações especiais de colaboração dos meios de comunicação social.	
--	--

11. PUBLICAÇÃO

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município: www.cm-tabua.pt.

Detalhes sobre a publicação da declaração.	
--	--

--	--

TÁBUA, _____, de _____, de _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

(NOME: _____)

Página deixada em branco propositadamente

4. Lista de Distribuição

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- Câmara Municipal de Arganil
- Câmara Municipal de Oliveira do Hospital
- Câmara Municipal de Penacova
- Câmara Municipal de Santa Comba Dão
- Câmara Municipal do Carregal do Sal
- Comandante da GNR do Posto Territorial de Tábua
- Comandante do CB de Tábua
- Comandante do CB de Vila Nova de Oliveirinha
- Comando Sub Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra
- Gabinete Técnico Florestal de Tábua
- Instituto Nacional de Emergência Médica
- Junta de Freguesia da Carapinha
- Junta de Freguesia de Candosa
- Junta de Freguesia de Midões
- Junta de Freguesia de Mouronho
- Junta de Freguesia de Póvoa de Midões
- Junta de Freguesia de São João da Boa Vista
- Junta de Freguesia de Tábua
- Ministério Público
- Polícia Judiciária
- Presidente da Câmara Municipal de Tábua
- Representante da Autoridade de Saúde do Município
- Representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
- Representante das Águas do Planalto, S.A.
- Representante das Infraestruturas de Portugal, S.A.
- Representante das Juntas de Freguesia
- Representante do Agrupamento de Escuteiros 972 – Midões
- Representante do Centro de Saúde Tábua
- Representante do Instituto de Segurança Social, IP – Serviço local de Tábua

- Serviço Municipal de Proteção Civil de Tábua
- União de Freguesias de Ázere e Covelo
- União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha
- União de Freguesias de Espariz e Sinde
- União de Freguesias de Pinheiro de Côja e Meda de Mouros
- Vice - Presidente da Câmara Municipal

Página deixada em branco propositadamente



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua

ANEXOS



Maio 2023

Página deixada em branco propositadamente

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua Anexos
Descrição	Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil. Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção, mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano. Anexo III - Plano de Comunicações, Canais e Indicativos de rádio. Anexo IV – Grelha de Caracterização dos NecPro
Data de produção	26 Setembro 2022
Data da última atualização	02 Maio 2023
Direção	Ricardo Cruz Presidente da Câmara Municipal
Coordenação	António Oliveira Vice-Presidente e Vereador com o pelouro da Proteção Civil
Equipa Técnica do Município	Dina Santos Técnica Superior de Proteção Civil

Índice dos Anexos

Anexo I - Cartografia de suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil	5
Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção, mitigação dos riscos identificados e para garantia da manutenção da Operacionalidade do Plano	17
1. Programa de medidas a implementar para a prevenção, mitigação dos riscos identificados	17
1.1. Estratégias Gerais	17
1.2. Estratégias Específicas	18
Riscos Naturais	19
Riscos Tecnológicos	27
Riscos Mistos	36
Risco Biológico	38
2. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	40
2.1. Exercícios de Proteção Civil	40
2.2. Ações de Sensibilização e Formação	48
Anexo III - Planos de Comunicações, Canais e Indicativos de Rádio	51
3.1. Plano de Comunicações Primário	51
3.2. Plano de Comunicações Alternativo	52
3.3 Canais de rádio da CIM – Região de Coimbra	53
3.4. Indicativos de Rádio de Nível Municipal	54
3.5. Indicativos Regionais e Sub Regionais da Rede Rádio	55
3.6. Indicativos da Rede Rádio de Nível Nacional	56
Anexo IV- Grelha de Caraterização dos NecPro	57
Sala Municipal de Desportos de Candosa	57

Sala Municipal de Desportos de Midões..... 58

Índice de tabelas dos Anexos

Tabela 1 - Tipologia de exercícios de Proteção Civil..... 40

Tabela 2 - Briefing prévio à realização de exercícios 42

Tabela 3 - Objetivos dos exercícios 43

Tabela 4 - Calendarização de ações de sensibilização e formação 49

Tabela 5 - Canais Rádio da CIM - RC..... 53

Tabela 6 - Indicativos de Rádio de Nível Municipal 54

Tabela 7 - Indicativos Regionais e Sub Regionais da Rede Rádio..... 55

Tabela 8 - Indicativos de Rádio de Nível Nacional 56

Anexo I - Cartografia de suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Mapa 1 - Enquadramento Geográfico do Concelho de Tábua

Mapa 2 - Locais de Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Tábua

Mapa 3 - Infraestruturas Rodoviárias do Concelho de Tábua

Mapa 4 - Infraestruturas de Águas e Saneamento do Concelho de Tábua

Mapa 5 - Infraestruturas de Comunicações Móveis do Concelho de Tábua

Mapa 6 - Infraestruturas Elétricas do Concelho de Tábua

Mapa 7 - Postos de Combustível e Armazenamento de Gás do Concelho de Tábua

Mapa 8 - Parque Industrial e Áreas Empresariais do Concelho de Tábua

Mapa 9 - Pontos de Água, L.E.E. e Videovigilância do Concelho de Tábua

Mapa 10 - Agentes de Proteção Civil do Concelho de Tábua

Mapa 11 - Infraestruturas Administrativas do Concelho de Tábua

Mapa 12 - Equipamentos de Saúde do Concelho de Tábua

Mapa 13 – I.P.S.S.'s do Concelho de Tábua

Mapa 14 - Equipamentos de Educação do Concelho de Tábua

Mapa 15 - Equipamentos Desportivos do Concelho de Tábua

Mapa 16 - Infraestruturas de Relevância Operacional (Pontes, Viadutos, Túneis)

Mapa 17 - Estruturas de Alojamento e Restauração do Concelho de Tábua

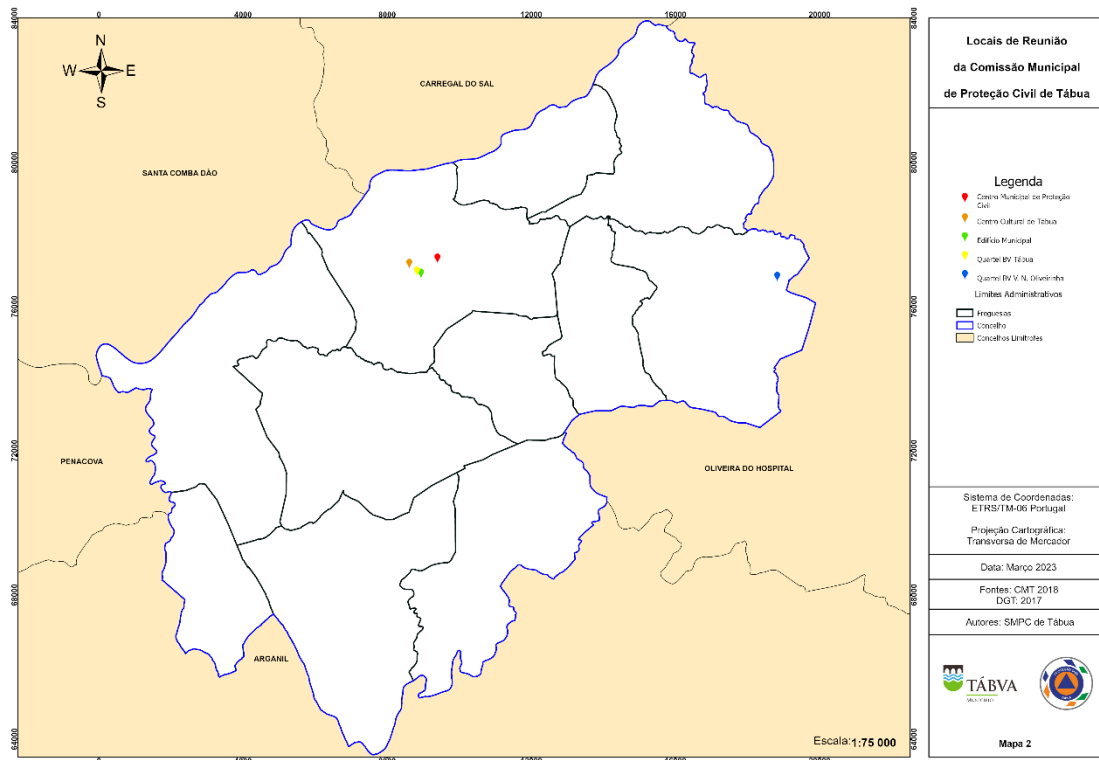
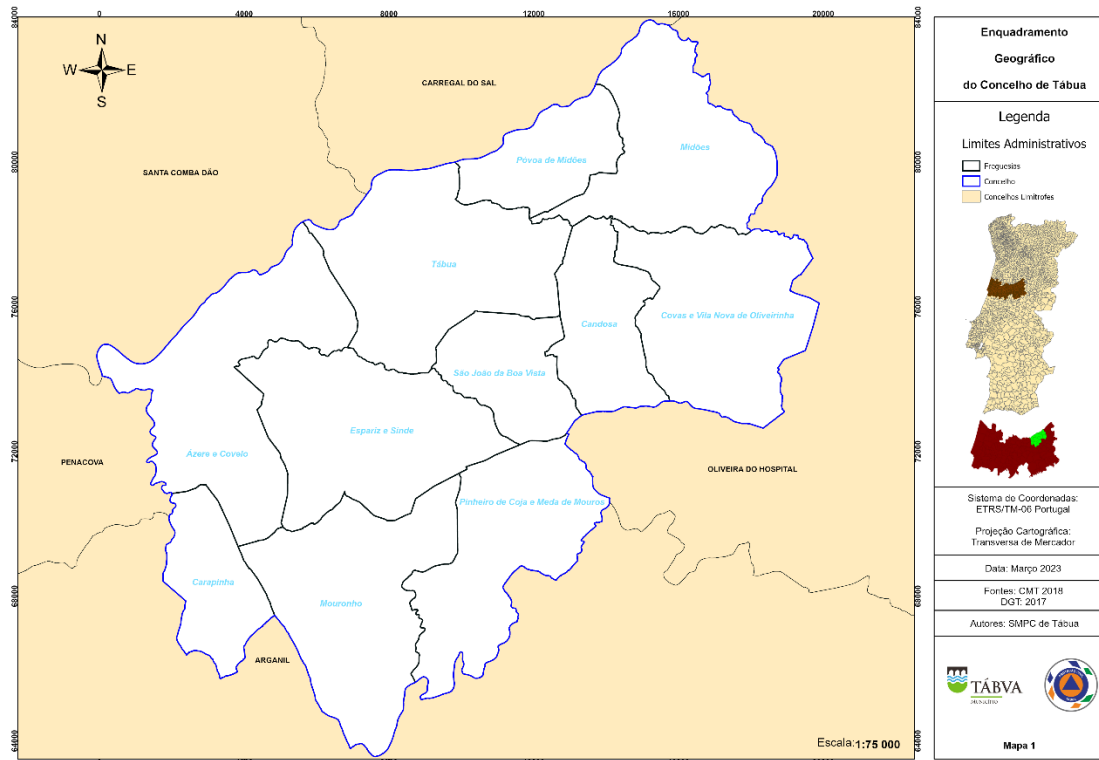
Mapa 18 - Pontos de Encontro e ZCAP do Concelho de Tábua

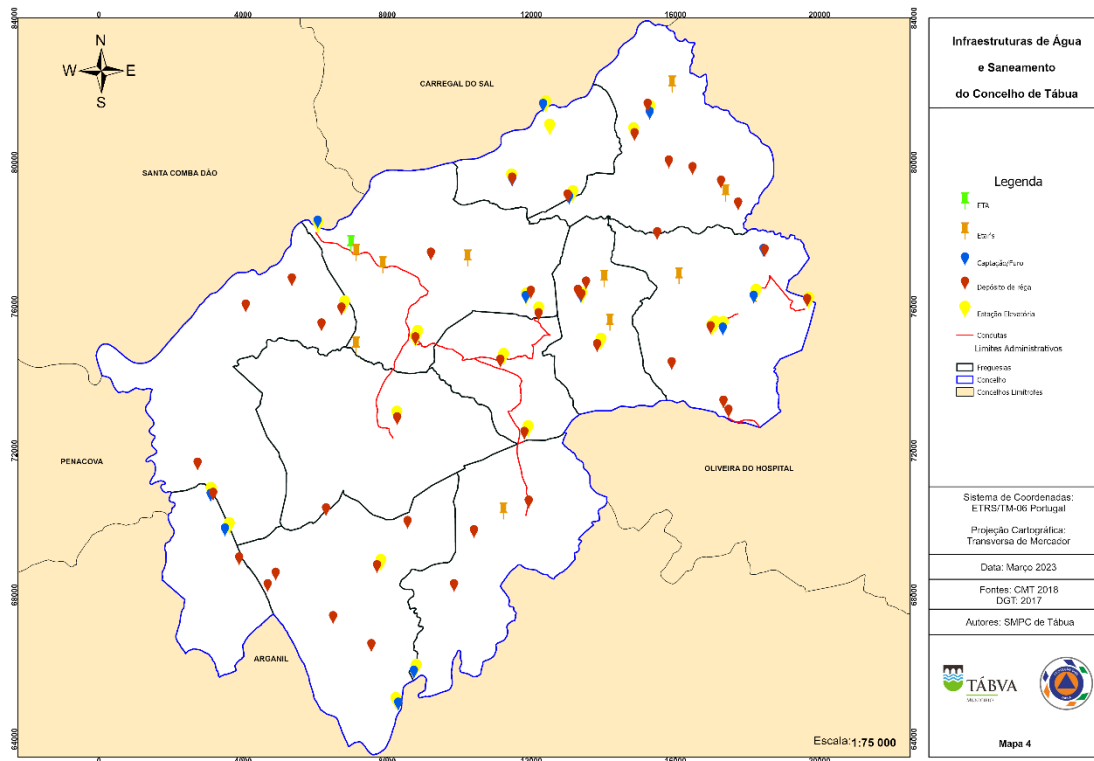
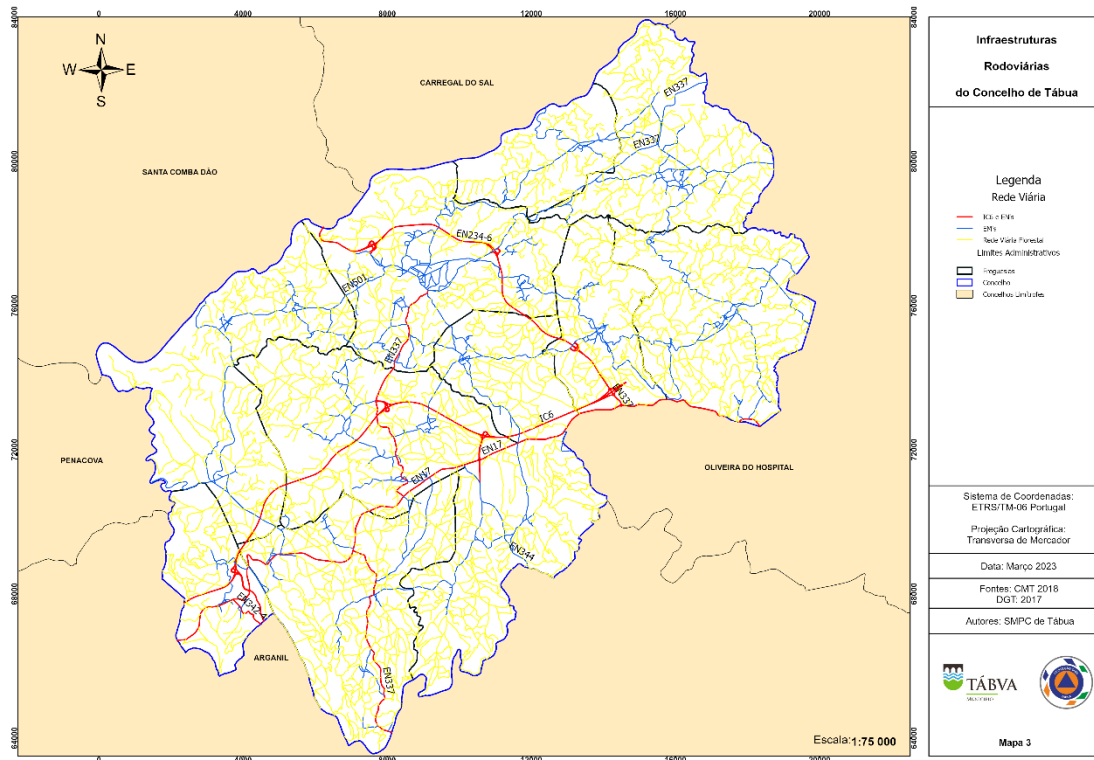
Mapa 19 - Itinerários de Evacuação do Concelho de Tábua

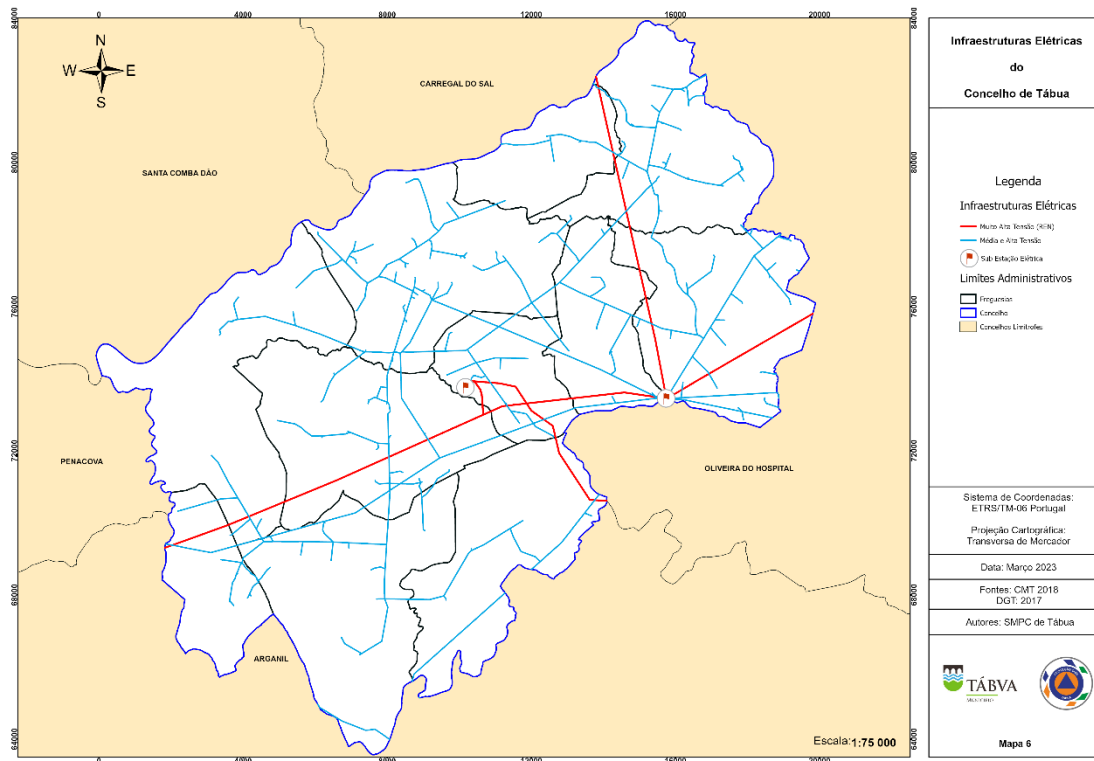
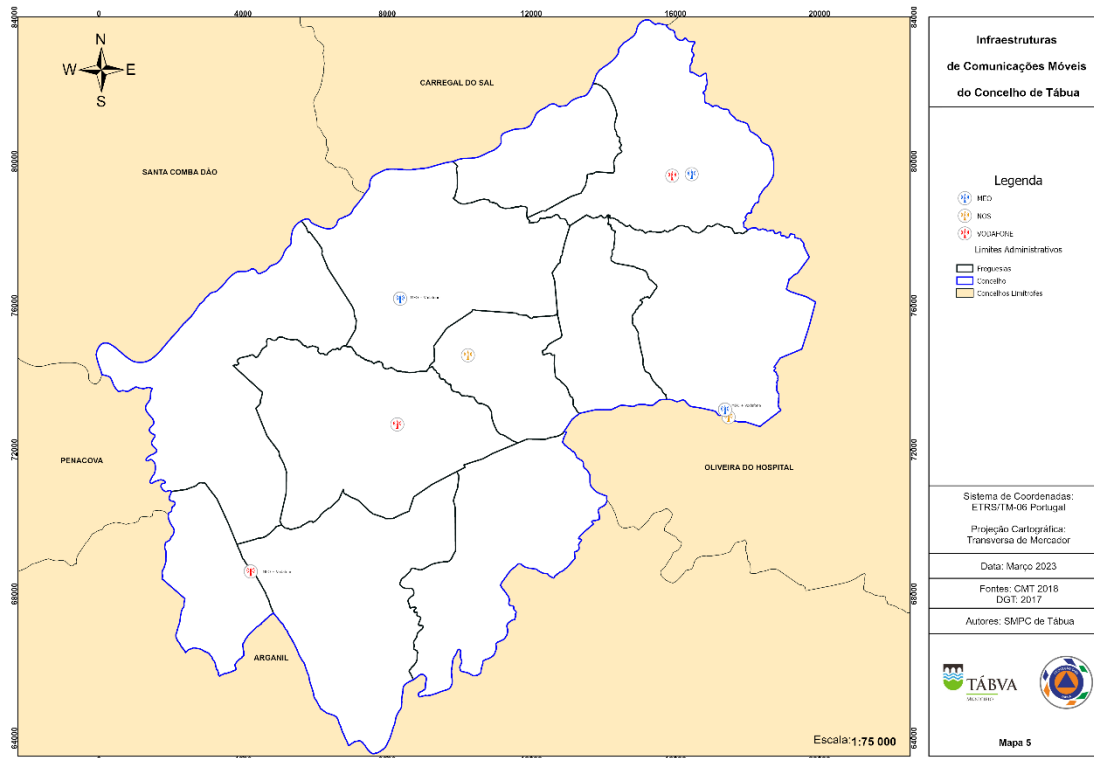
Mapa 20 - Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios do Concelho de Tábua

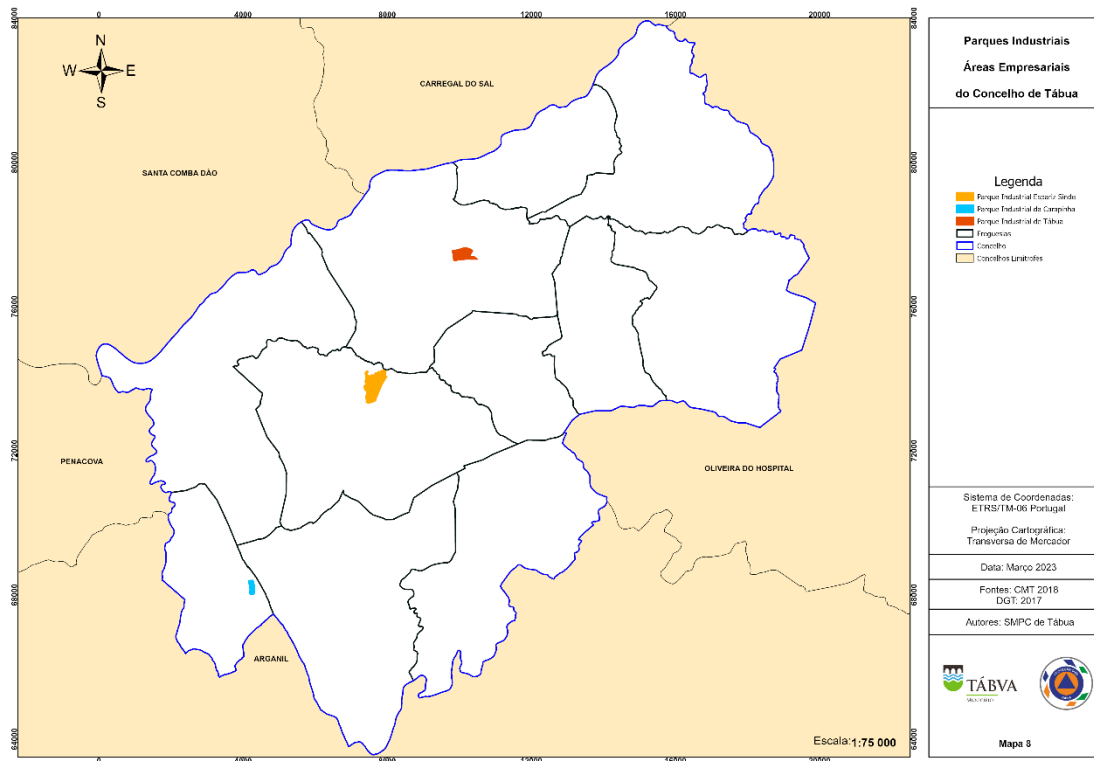
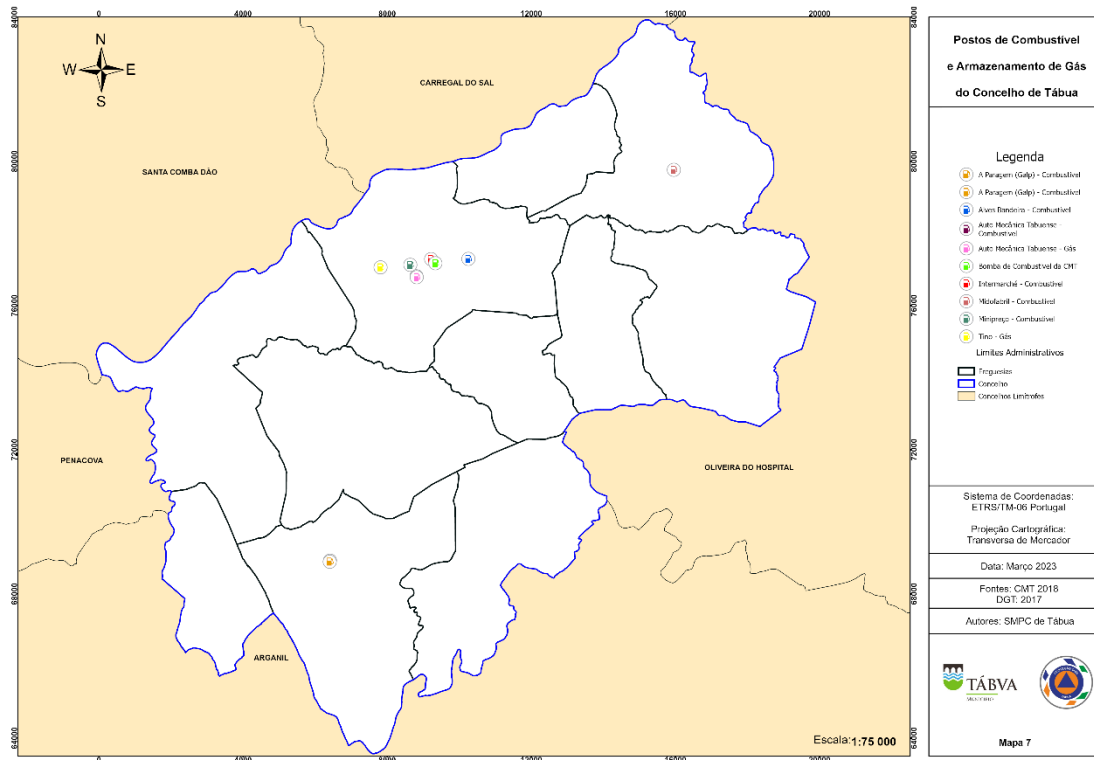
Mapa 21 - Declives do Concelho de Tábua

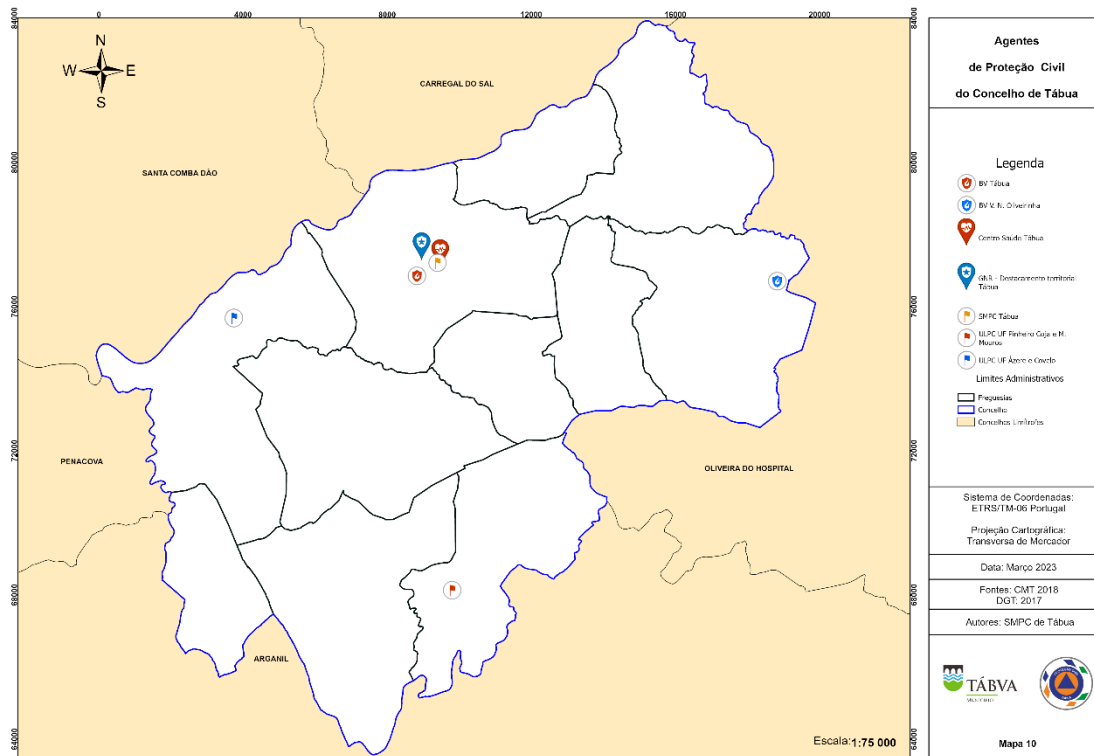
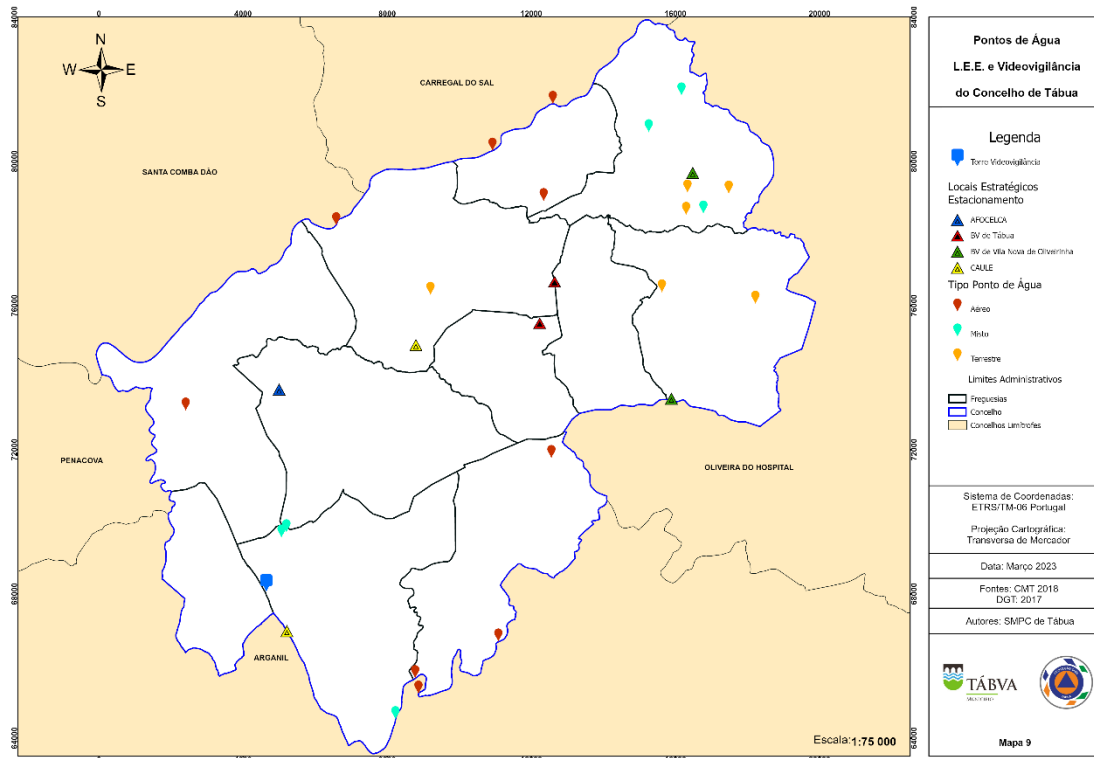
Mapa 22 - Hipsometria e Rede Hidrográfica do Concelho de Tábua

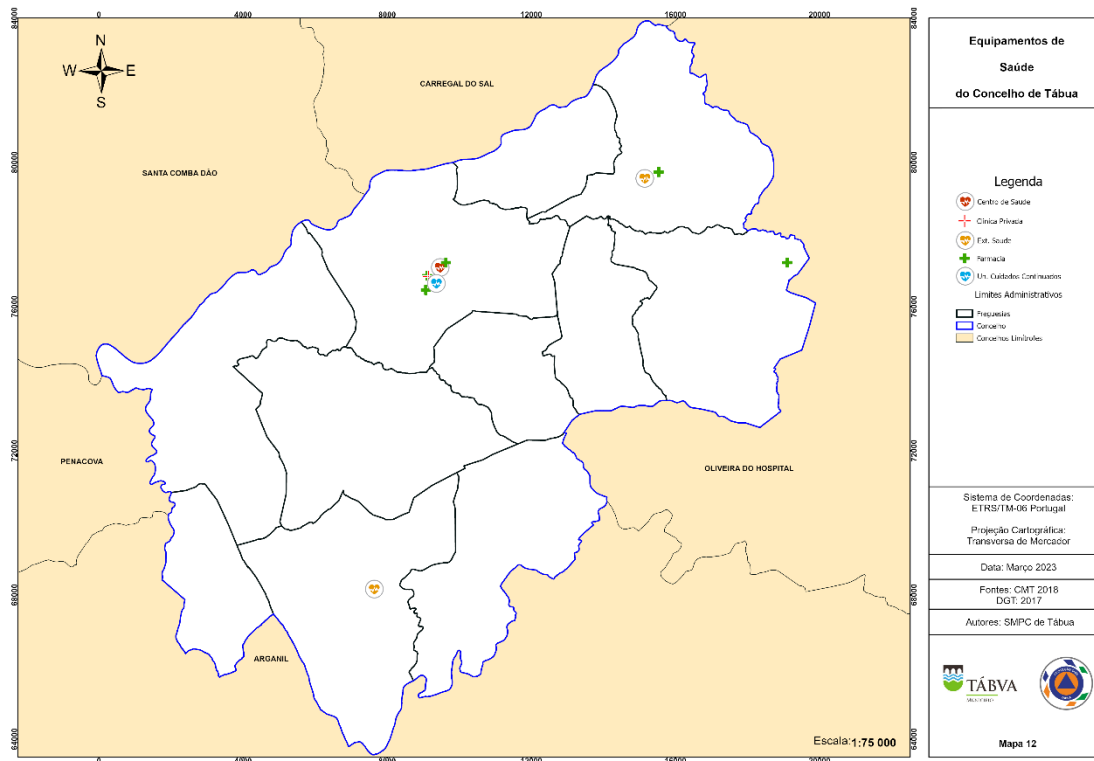
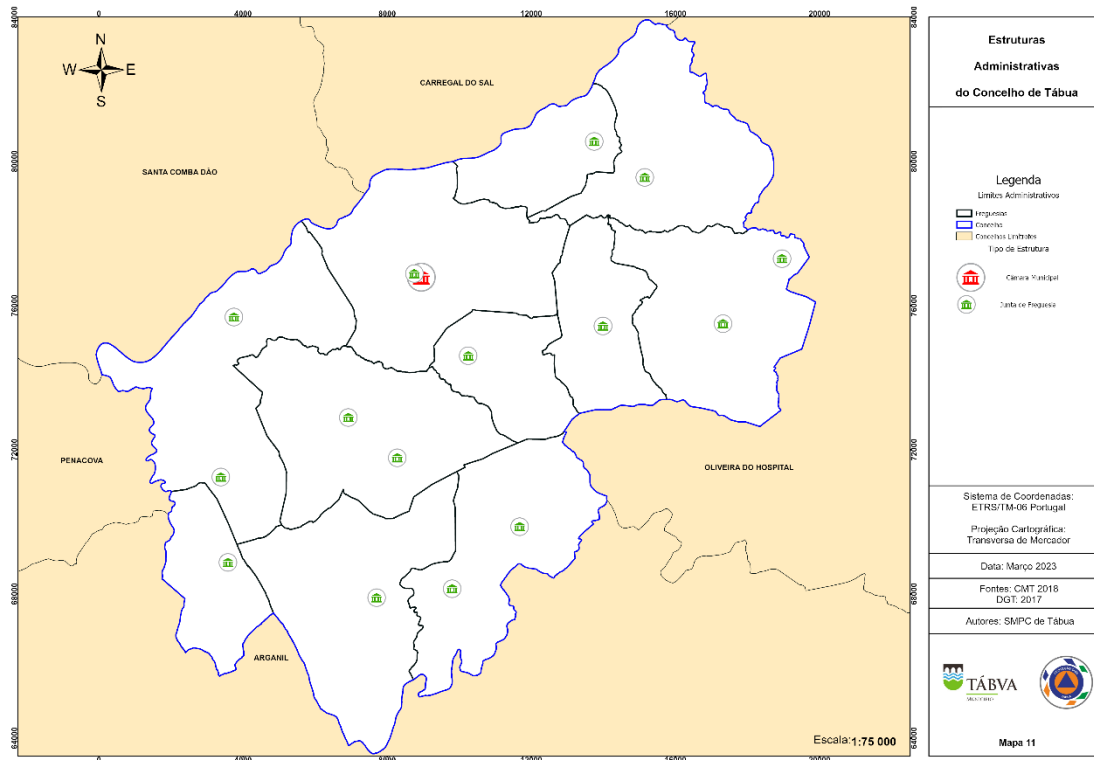


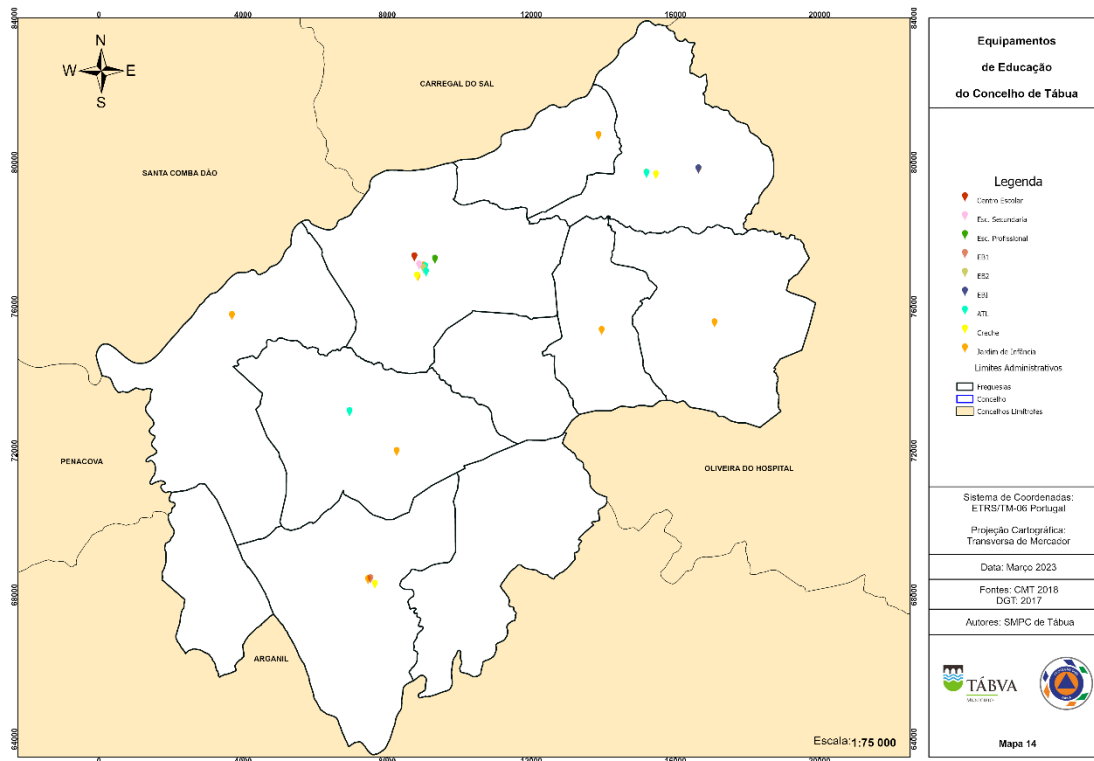
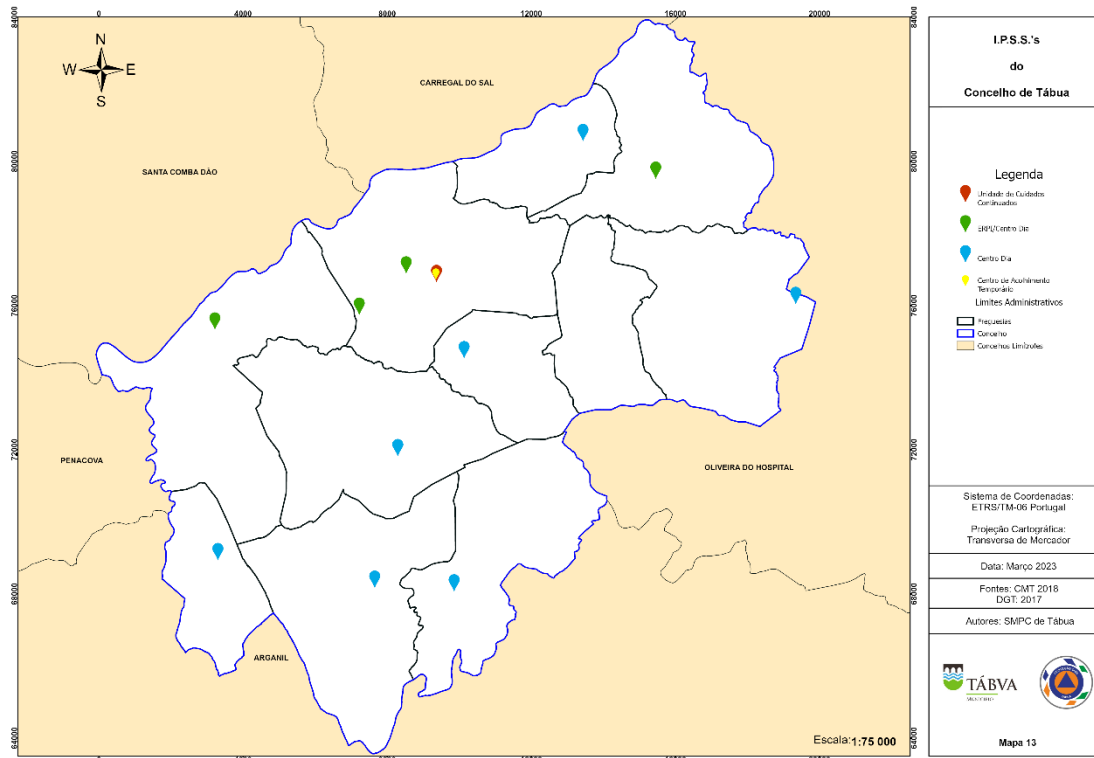


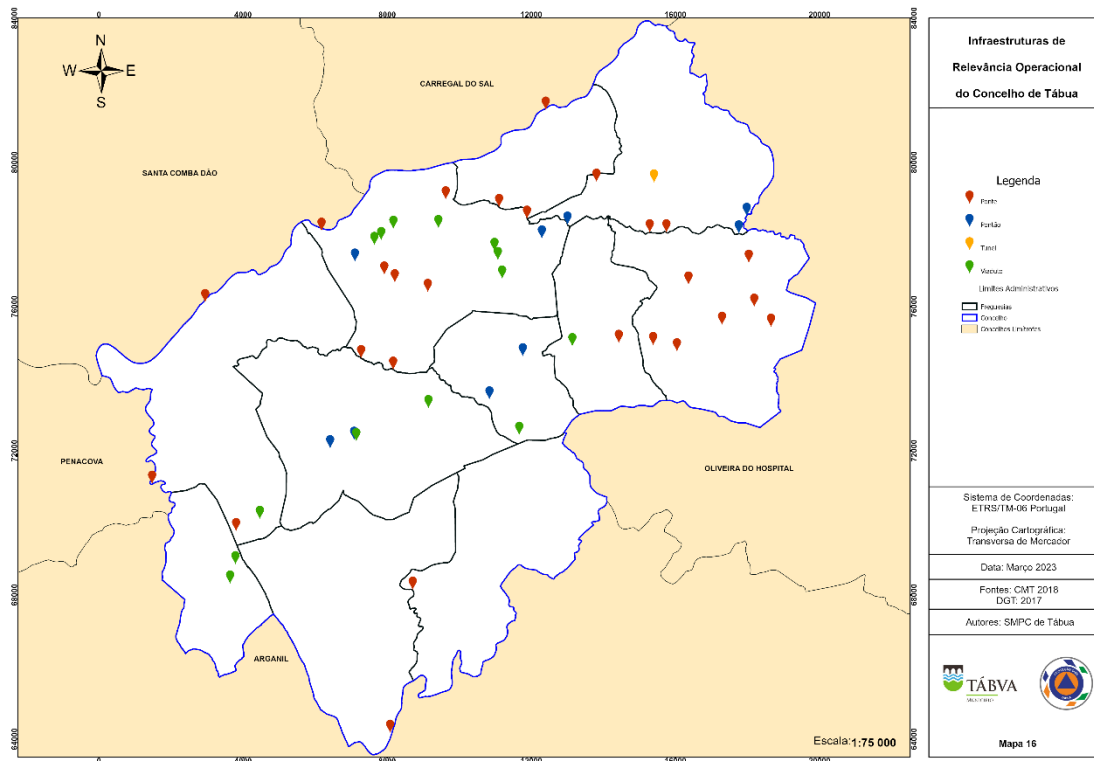
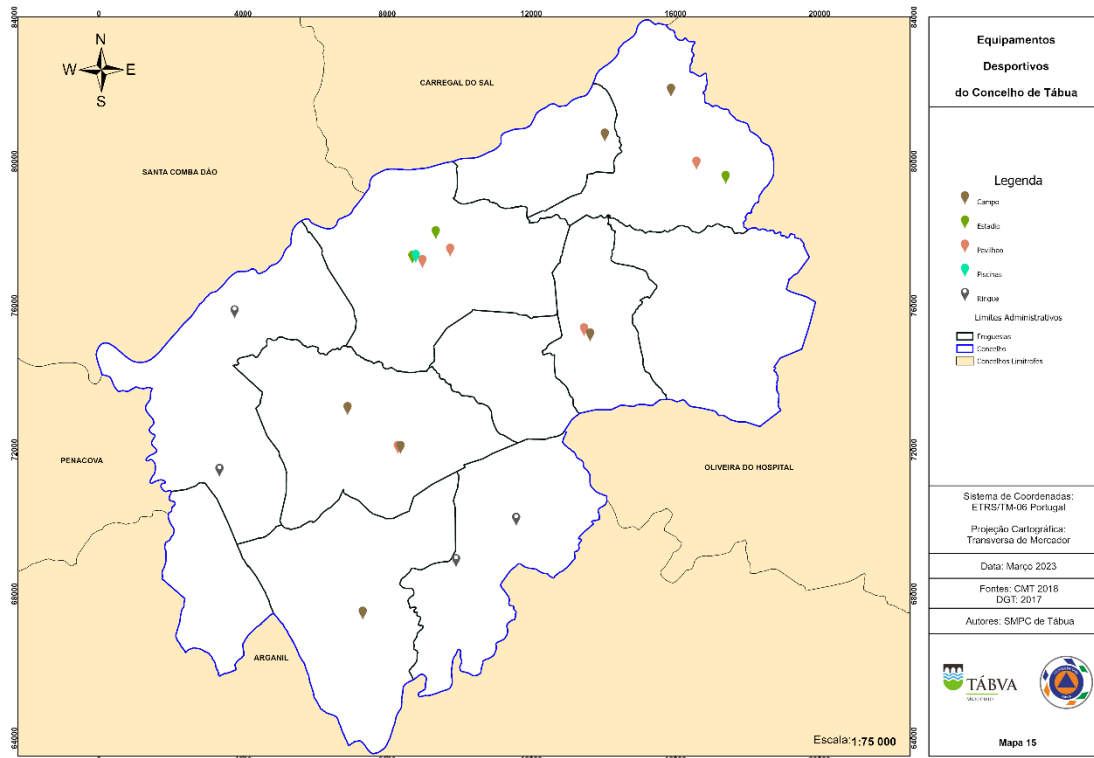


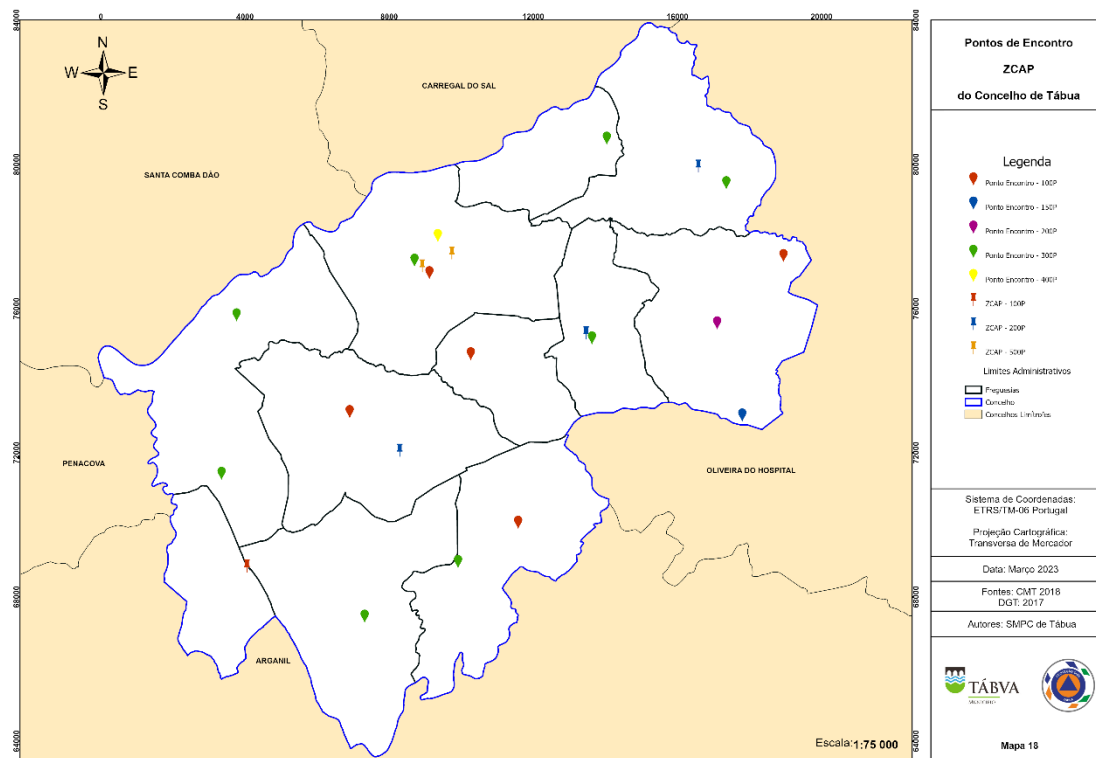
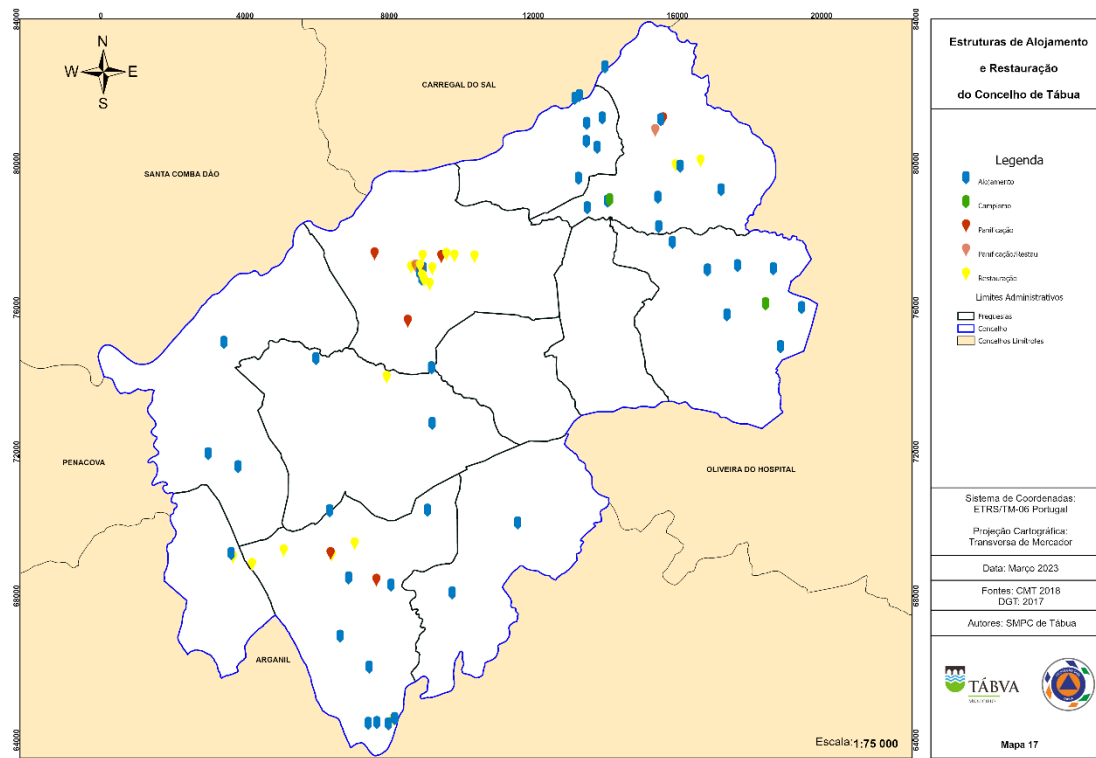


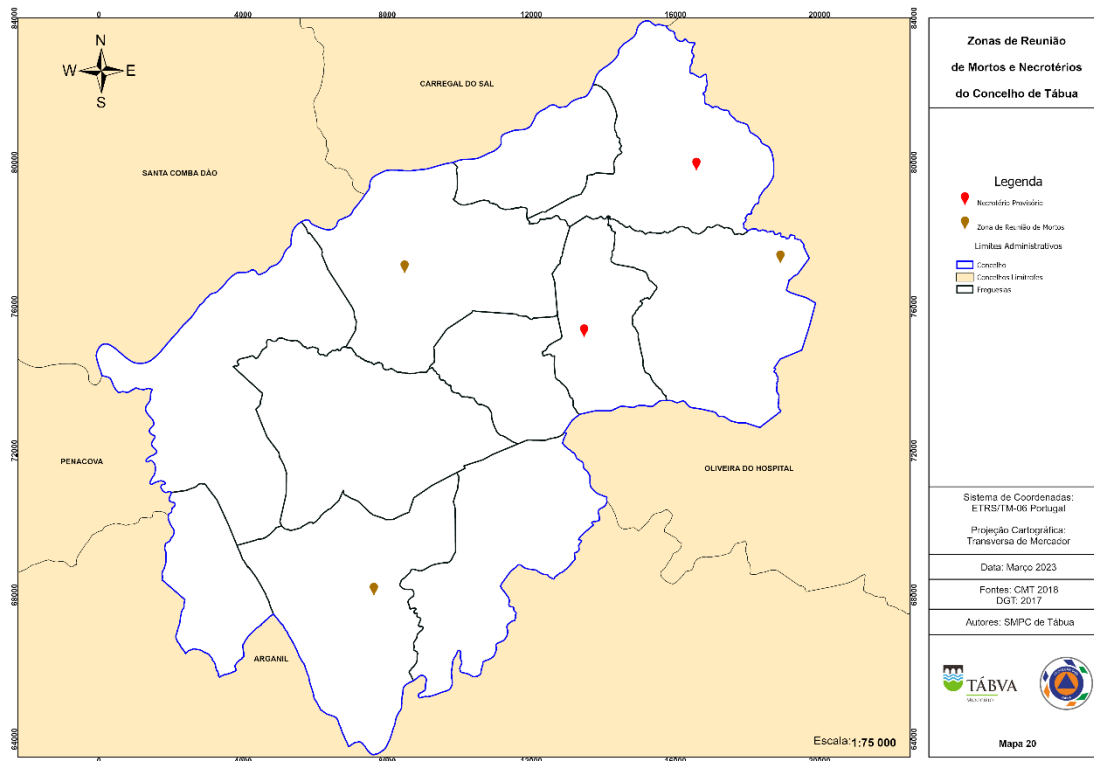
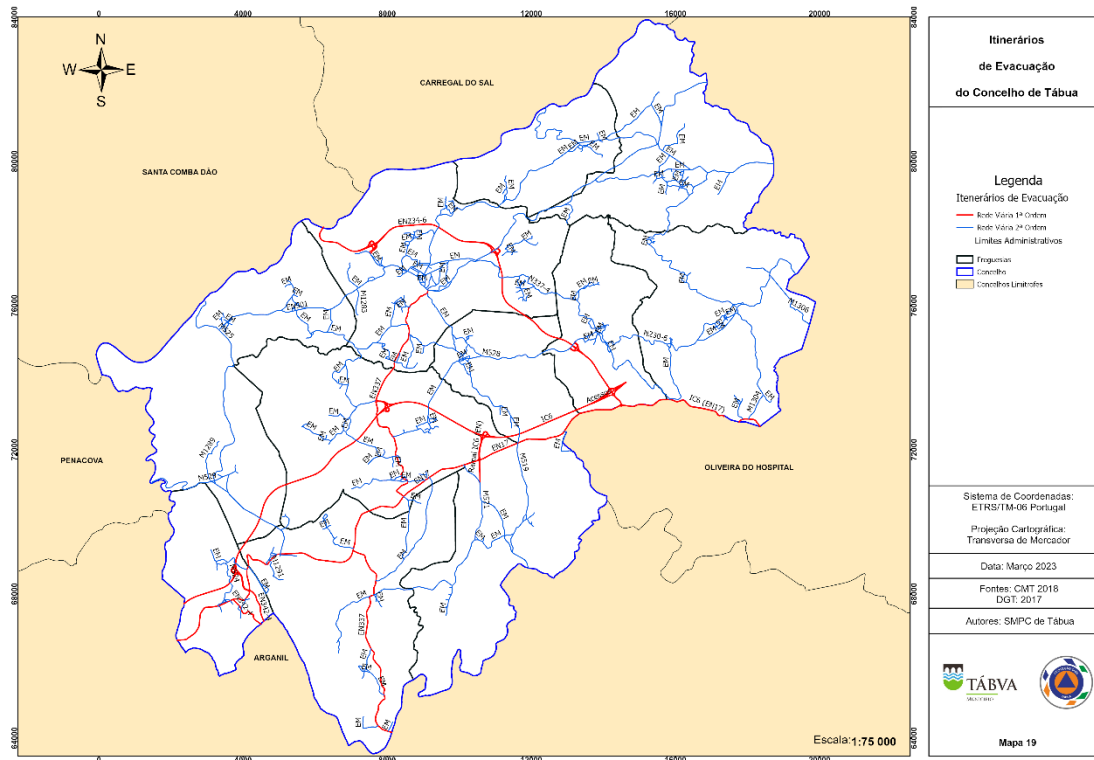


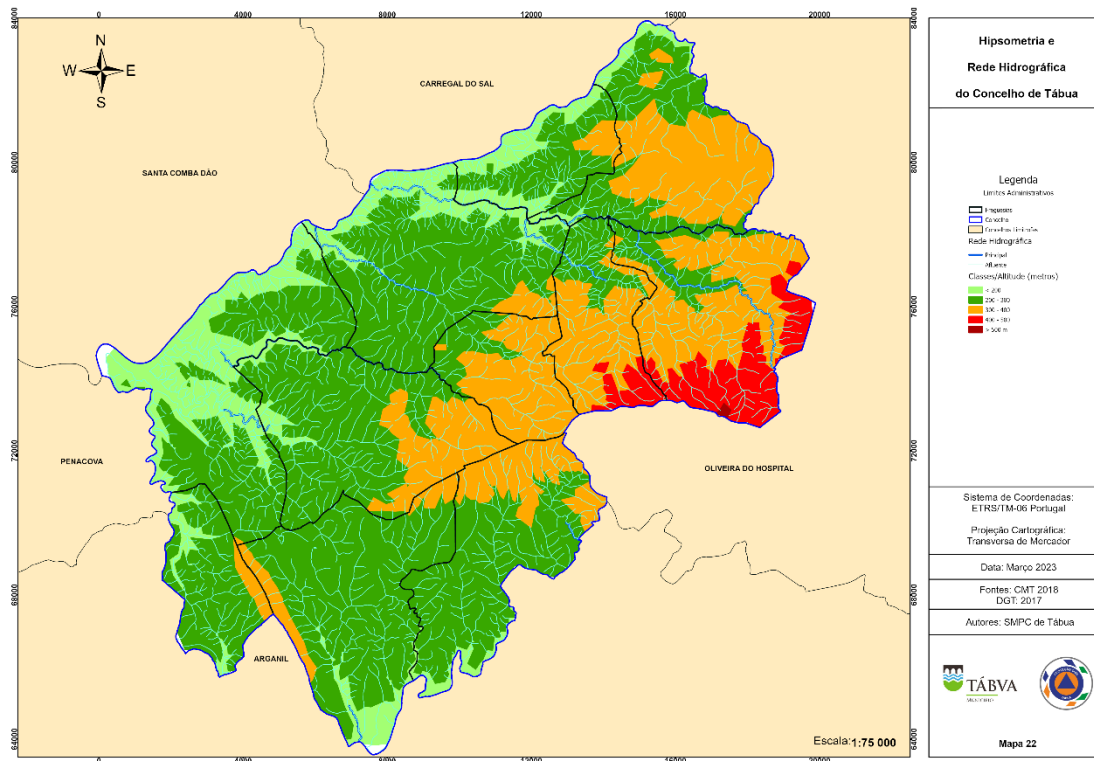
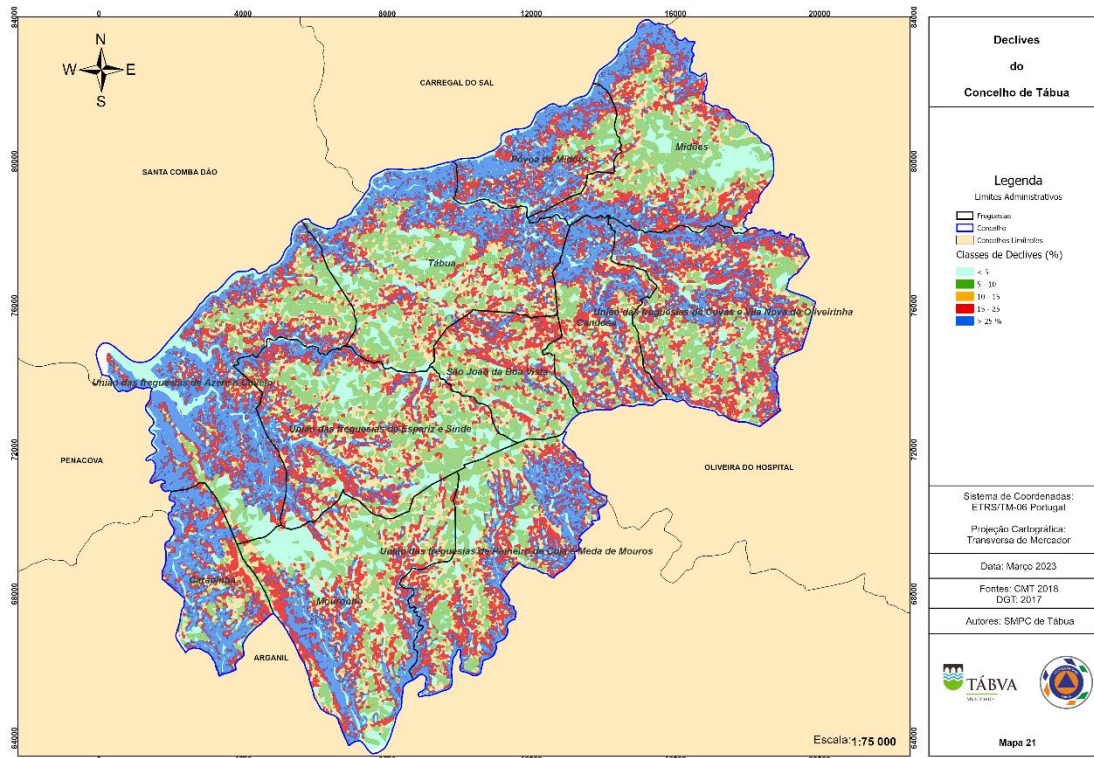












Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção, mitigação dos riscos identificados e para garantia da manutenção da Operacionalidade do Plano

1. Programa de medidas a implementar para a prevenção, mitigação dos riscos identificados

A mitigação do risco é definida pela ANPC¹ (2009) como a ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas e os bens dos perigos e os seus efeitos. Assim, procede-se neste capítulo à identificação das estratégias a implementar para a mitigação dos riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência no concelho de Tábua.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos procedeu-se à identificação:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades com dever de cooperação;
- Estratégias específicas para cada um dos riscos que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência no território concelhio, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

1.1. Estratégias Gerais

As estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos englobam um conjunto de medidas que, pela sua natureza e âmbito, contribuem para produzir um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos e fenómenos que representam um risco relevante no território em estudo.

Consideram-se estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o

¹ Atual ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil).

desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;

- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como, à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição da vulnerabilidade e para a minimização dos riscos identificados;
- Promoção da realização de exercícios aos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso, em coordenação com entidades que possam fornecer informação útil neste âmbito;
- A elaboração, atualização e operacionalização de Planos Prévios de Intervenção, Diretivas e/ou Planos Operacionais sempre que justificável;
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para a estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros);
- Realizar protocolos com entidades que poderão disponibilizar meios em caso de ativação do PMEPC, de modo a facilitar o acesso aos mesmos, bem como garantir um custo reduzido (maquinaria, meios para apoio à população, combustíveis, etc.).

1.2. Estratégias Específicas

Nos pontos seguintes identificam-se as medidas específicas e as estratégias que poderão levar a uma mitigação significativa dos riscos a que o concelho de Tábua se encontra sujeito. As medidas de prevenção e mitigação a implementar encontram-se organizadas por tipo de risco e agrupadas em riscos naturais, tecnológicos e mistos.

Riscos Naturais

Estratégias de mitigação para condições meteorológicas adversas:

PRECIPITAÇÃO INTENSA

- Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;
- Reflorestação das áreas ardidas – a área ardida tem menor capacidade de retenção de águas pluviais e são zonas sujeitas a arrastamento de material para as linhas de água, sendo deste modo fundamental proceder à sua reflorestação;
- Difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de pessoas e bens, etc.);
- Incrementar a articulação com o IPMA de modo a acompanhar a evolução das condições meteorológicas e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência;
- SMPC em estado de prevenção e prontidão.

CICLONES, TEMPESTADES E VENTOS FORTES

- Previsão e monitorização das condições atmosféricas;
- Garantir a ausência de infraestruturas degradadas no concelho que possam colapsar (placards, vedações, muros e edifícios em mau estado de conservação), em caso de ventos fortes
- Difundir recomendações à população relativamente às medidas de autoproteção;
- Desobstrução e limpeza de vias de comunicação;
- SMPC em estado de prevenção e prontidão.

ONDAS DE CALOR

- Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.
- Previsão e monitorização das condições meteorológicas – um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades;
- Identificar e atualizar a localização da população considerada como grupos de risco (bebés, idosos, doentes crónicos, mentais, obesos e acamados);
- Monitorização do estado de saúde da população – a onda de calor tem efeitos prejudiciais na saúde humana, como tal importa monitorizar o estado de saúde dos grupos de risco de modo a adaptar/aumentar os tipos de intervenção;
- Transmitir informações à população – face a uma onda de calor é fundamental manter as populações informadas e conscientes dos riscos.

Planos Estratégicos

- Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Verão.

ONDAS DE FRIO

- Realizar, com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios;
- Garantir o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir;
- Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas;
- Identificar e atualizar a localização da população considerada como grupos de risco (idosos, doentes crónicos, e acamados);
- Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA;
- Distribuição de sal nas estradas;
- Distribuição de agasalhos à população carenciada

Planos Estratégicos

- Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Inverno.

NEVÕES

- Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção;
- Sensibilizar as autoridades responsáveis para a implementação de sinalética identificadora deste risco ou de outros decorrentes deste;
- Ter previsto locais de distribuição de sal (onde os vários agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação poderão recorrer em caso de necessidade);
- Distribuição de sal nas estradas;
- Previsão e monitorização das condições atmosféricas;
- Avisar as populações, realizar ações de sensibilização e campanhas de informação em articulação com os demais APC, sobre os riscos associados a nevões, assim como as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
- Desobstrução e limpeza das vias de comunicação;
- Apoio à população em localidades isoladas.

Planos Estratégicos

- Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Inverno.

Estratégias de mitigação para os riscos da categoria de Hidrologia:

CHEIAS E INUNDAÇÕES

- Garantir a não edificação em locais definidos como ameaçados por cheias (leito de cheia das linhas de água);
- Avaliar a necessidade de ter em reserva meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de águas mais suscetíveis (p.e. sacos de areia);

- Garantir a limpeza e desobstrução das linhas de água, bem como, a limpeza do sistema de escoamento de águas pluviais no início do ano hidrológico;
- Monitorizar e avaliar permanentemente as zonas suscetíveis a cheias e inundações e definir as medidas de emergência a adotar;
- Construção de reservatório, bacias de retenção, bem como, aumento de áreas naturais (prados e florestas) e reflorestação de áreas ardidas, com vista a favorecer a infiltração de água nos solo;
- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais APC, sobre os riscos associados a cheias e inundações e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

Planos Estratégicos

- Plano Nacional da Água
- Plano de Bacia Hidrográfica do Mondego

Legislação aplicável

- Decreto-Regulamentar n.º 9/2002, de 1 março – Aprova o Plano da Bacia Hidrográfica do Mondego;
- Decreto-Lei n.º 130/2012, de 23 de junho – Altera a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 09 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água.

SECAS

- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação sobre os riscos associados às secas e à falta de água, e sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
- Campanhas de sensibilização com o intuito de sensibilizar a população para o uso eficiente da água e da preservação da qualidade da água;

- Criação de armazenamentos de água – a criação destes locais permite o armazenamento estratégico de água, de modo a amenizar as variações sazonais e anuais dos recursos hídricos;
- Restrição ao uso da água – face a uma situação de persistência e agravamento de seca é necessária a imposição de medidas restritivas de alguns usos da água;
- Aplicação generalizada do princípio do utilizador – pagador;
- Garantir a disponibilização de informação sobre locais de abastecimento de água potável e métodos para purificação da água em pontos de água não potável;
- Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.;
- Melhoria da eficiência dos sistemas – é necessário rentabilizar ao máximo os sistemas de abastecimento de água, reparando fugas e aumentando a vigilância dos sistemas.

Planos Estratégicos

- Plano Nacional da Água (PNA);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A);
- Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Lis (RH4A);
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);
- Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca.

Legislação aplicável

- Lei n.º 44/2017, de 19 de junho - Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 09 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água;
- Decreto-Lei n.º 130/2012, de 23 de junho - Procede à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e

estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2012, de 27 março - Aprova medidas urgentes tendo em conta a atual situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas;
- Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro - Quarta alteração do Decreto-Lei n.º 226- A/2007, de 31 de maio, simplificando o regime de manutenção em vigor dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos ao abrigo da legislação anterior, e primeira alteração do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, estabelecendo a competência da Agência Portuguesa do Ambiente no domínio da responsabilidade ambiental por danos às águas;

Estratégias de mitigação para os riscos da categoria da Geologia:

SISMOS

- Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas;
- Garantir que o edificado degradado ou outras infraestruturas em mau estado de conservação existentes no concelho são alvo de reparação ou demolição;
- Sensibilizar para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto de 2010 – Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos;
- Acompanhar a evolução do Plano Diretor Municipal (PDM) ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica;
- Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.

Legislação aplicável

- Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto de 2010 – Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos;
- Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março – Estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação;
- Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

MOVIMENTO DE MASSA EM VERTENTES

- Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas;
- Proceder a uma monitorização contínua – um sistemático acompanhamento das zonas de risco é importante para perceber eventuais alterações nas vertentes;
- Controlar a drenagem – com o intuito de evitar que a água se acumule nas vertentes ou que atinja velocidades indesejadas, de modo a evitar a saturação de água no solo ou a erosão e assim minimizar eventuais movimentos de massa;
- Reformular a ocupação do território – proibir ou restringir a ocupação de zonas de elevada perigosidade;
- Construir muros retentores – a construção de muros de suporte com eficazes sistemas de drenagem irá reduzir a probabilidade de movimentos de massa;
- Reflorestação das vertentes – uma cobertura vegetal de crescimento rápido irá ajudar à fixação do solo e conseqüentemente diminuir os movimentos de massa;
- Aplicação de redes de proteção – a aplicação de redes impede a queda de pequenos fragmentos de rocha;
- Estabilização de taludes – estas intervenções para a estabilização de encostas visam regularizar a sua superfície e sempre que possível recompor artificialmente as condições topográficas;
- Evitar o aumento de carga em vertentes com grandes pendores – um aumento da carga no topo da vertente poderá acelerar o processo de movimento de massa;

- Evitar cortar as vertentes – o corte de vertentes, para abertura de estradas por exemplo, pode levar à destabilização da vertente.
- Promover a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa;
- Promover a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção de cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes;

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 45/2022, de 08 de julho – quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que Aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Decreto-Lei 32/2020, de 01 de julho - quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização;
- Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto – sexta alteração ao Decreto-Lei 166/2008, de 22 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
- Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro – Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional a nível municipal.

Riscos Tecnológicos

Estratégias de mitigação para os riscos da categoria de Transportes:

ACIDENTES GRAVES DE TRÁFEGO (RODOVIÁRIO E AÉREO)

- Intervenções corretivas na rede viária – intervenções de correção de eventuais problemas existentes na rede viária que contribuam para a ocorrência de acidentes rodoviários;
- Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes;
- Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificando constrangimentos operacionais;
- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados a acidentes rodoviários, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
- Garantir a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do município;
- Melhoramento da sinalização existente;
- Introdução de medidas de acalmia de tráfego (rotundas, bandas sonoras, entre outras);
- Informação, formação e educação da população – sensibilizar a população para o cumprimento do código da estrada e para as consequências negativas de práticas inadequadas;
- Estudar as melhores práticas de socorro às vítimas – um socorro rápido e eficaz às vítimas de acidentes rodoviários é fundamental para salvar vidas;
- Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de aeronaves.

Planos Estratégicos

- Plano Nacional de Prevenção Rodoviária;
- Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária;
- DON n.º 4 - Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 46/2022, de 12 de julho – última alteração ao Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, que aprova o Código da Estrada;
- Retificação n.º 3/2018 ao Decreto-Lei n.º 151/2017, de 07 de dezembro – que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2016/1106/UE da Comissão, de 7 de julho de 2016, que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, procedendo à terceira alteração ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na sua redação atual e à alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual;
- Despacho Conjunto n.º 8855/2013 de 26 de junho – Determina a elaboração e Implementação do Programa Nacional de Segurança Operacional.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2009, de 14 de maio – Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015;
- Decreto-Lei n.º 80/2012, de 27 Março que revoga o Decreto-Lei n.º 149/2007, de 27 de abril - Aprova a orgânica do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves.

Estratégias de mitigação para os riscos da categoria de Vias de Comunicação e Infraestruturas:

PONTES E OUTRAS INFRAESTRUTURAS

- Promover a existência de planos prévios de intervenção para as principais infraestruturas, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar). Estes planos deverão ser realizados pelas entidades responsáveis pela manutenção destas infraestruturas;
- Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes e viadutos;
- Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares das estruturas com o intuito de verificar a sua segurança;

- Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura;
- Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei nº 235/83, de 31 de maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

Estratégias de mitigação para os riscos da categoria de Atividade Industrial e Comercial:

ACIDENTES / INCÊNDIOS EM PARQUES INDUSTRIAIS E EM INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS

- Realizar exercícios de emergência;
- Distribuir e divulgar informação à população (pelo SMPC com a colaboração do operador do estabelecimento) relativamente aos procedimentos a serem seguidos em caso de ocorrência de acidente/incêndio industrial e as medidas específicas de autoproteção a adotar;
- Promover ações de formações nos corpos de bombeiros, relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente/incêndio;
- Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos industriais perigosos;
- Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Garantir a incorporação no PDM das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.

Legislação aplicável

- Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho - Estabelece os requisitos para adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo,

a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro;

- Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Altera (quinta versão) o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas;
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios;
- Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro - Estabelece o regime de exercício da atividade industrial.
- Decreto-Lei n.º 302/2001, de 23 de novembro – Estabelece o novo quadro legal para a aplicação do Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis.

ACIDENTES / INCÊNDIOS EM TRANSPORTE TERRESTRE DE ADR

- Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos;
- Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas;
- Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
- Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais rodovias do concelho. Estes deverão compreender procedimentos a

serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 99/2021, de 17 de novembro - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva Delegada (UE) 2020/1833 da Comissão, de 2 de outubro de 2020, que altera os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à adaptação do progresso científico e técnico em matéria de transporte terrestre de mercadorias perigosas. Altera (oitava alteração) o Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, que regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/90/CE da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Portaria n.º 281/2019, de 30 de agosto - Estabelece restrições à circulação rodoviária de automóveis pesados que transportem mercadorias perigosas em cisterna, bem como os restantes automóveis pesados que transportem mercadorias perigosas e que devam ser sinalizados, com os painéis laranja previstos na secção 5. 3. 2 do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril.

CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA

- Monitorização dos reservatórios de águas do concelho pela entidade concessionária;
- Monitorização das captações de água, existentes no concelho, para prevenir a contaminação por agentes bióticos e abióticos, pela entidade concessionária;
- Verificação das condições de segurança das estruturas fixas das condutas de água, pela entidade concessionária;
- Colaboração com a com a entidade concessionária, na identificação de zonas / locais que apresentem risco de poderem vir a contaminar a água da rede pública de modo a eliminar / reduzir os mesmos;

- Emitir alertas gerais / ou para zonas específicas à população em que a água esteja imprópria para consumo humano, com as medidas de autoproteção e alternativas, corrigindo esta situação no menor tempo possível;
- Aplicar o princípio do poluidor-pagador.

Planos Estratégicos

- Plano Nacional da Água.

Legislação aplicável

- Portaria n.º 211/2022, de 23 de agosto - Aprova o Regulamento Geral do Controlo Metrológico Legal dos Métodos e dos Instrumentos de Medição Revoga a Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro;
- Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro - Altera o regime da qualidade da água para consumo humano, transpondo as Diretivas 2013/51/EURATOM e 2015/1787;
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 09 de novembro - Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2008, de 31 de maio, e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

Estratégias de mitigação para os riscos da categoria de Áreas Urbanas:

INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

- Realizar o levantamento e manter atualizada a cartografia das zonas com edificado de construção antiga, acessos estreitos, etc.;
- Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;
- Realizar exercícios (em colaboração com os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;
- Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a esta tipologia de risco;
- Promover a elaboração das Medidas de Autoproteção;

- Realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;

Legislação Aplicável

- Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho - Requisitos para adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios;
- Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Altera (quinta alteração) o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;
- Portaria n.º 135/2020, de 02 de junho – que procede à alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;

COLAPSO DE ESTRUTURAS

- Promover a existência de planos prévios de intervenção para as principais infraestruturas, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar). Estes planos deverão ser realizados pelas entidades responsáveis pela manutenção destas infraestruturas;
- Efetuar avaliações regulares das estruturas com o intuito de verificar a sua segurança;
- Manter atualizada a informação relativa aos edifícios com construção mais vulnerável e suscetíveis de sofrer danos avultados;
- Proceder a intervenções de reforço estrutural nos edifícios que apresentem maior risco;
- Realizar exercícios (em colaboração com os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação) tendo em vista o treino das equipas no escoramento de estruturas;
- Incluir a componente de reforço sísmico na reabilitação de edifícios;

- Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada;
- Informar a população sobre os comportamentos a adotar perante situações de estragos avultados em edifícios.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Altera (quinta alteração) o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;
- Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto – Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos;
- Portaria n.º 135/2020, de 02 de junho – que procede à alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho - Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas.

Estratégias de mitigação para os riscos da categoria de Atividade Social / Humana:

CONCENTRAÇÕES HUMANAS

- Proceder à elaboração de Planos de Coordenação para Eventos de Nível Municipal;
- Realização de exercícios de treino prévios á realização de eventos onde se preveja uma elevada concentração humana (em colaboração com os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação), tendo em vista aferir as medidas previstas no Plano de Coordenação;
- Requerer ao organizador a elaboração de Medidas de Autoproteção para o recinto devidamente adequadas ao evento;
- Promover ações de sensibilização da população.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Altera (quinta alteração) o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;
- Portaria n.º 135/2020, de 02 de junho – que procede à alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Estabelece o regime do licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, e procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, que regula a instalação e o financiamento de recintos de espetáculos, no âmbito das competências das câmaras municipais;
- Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto - Regula a instalação e o funcionamento de recintos de espetáculos, no âmbito das competências das câmaras municipais, em desenvolvimento do regime previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, na alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro;

RUTURA ENERGÉTICA

- Realizar testes periódicos aos equipamentos de suporte (geradores) das Entidades com relevância operacional (CB's, Centro de Saúde, UCC Tábua, GNR, Postos de Combustível, Super/Hipermercados...);
- Colaborar no alerta de rutura de energia elétrica à entidade responsável (E-Redes Distribuição) para a resolução da ocorrência;
- Reforçar o patrulhamento e a vigilância por parte da GNR ou mesmo elementos do SMPC designados para o efeito, por forma a evitar pilhagens pela(s) zona(s) afetada(s);
- Garantir a reserva legal de combustível, nos postos de combustíveis pertencentes à Rede Estratégica de Postos de Abastecimento;

- Estabelecer protocolos de reserva de combustíveis para os APC, entre as entidades detentoras dos postos de combustíveis do concelho e o Município de Tábua com o intuito de prevenir eventuais ruturas de stock.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 76/2019, de 03 de junho - Transforma a Entidade Reguladora do Sector Elétrico em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprova os respetivos Estatutos;
- Portaria N.º 469/2002, de 24 de abril - Estabelece as medidas a tomar em situação de crise energética no sector dos combustíveis;
- Decreto-Lei n.º 114/2001, de 7 de abril - Estabelece as disposições aplicáveis à definição de crise energética, à sua declaração e às medidas de carácter excecional a aplicar nessa situação.

Riscos Mistos

Estratégias de mitigação para os riscos:

INCÊNDIOS RURAIS

- Garantir a articulação entre o PMDFCI/PME e o PMEPC;
- Planear e promover a gestão de faixas de combustível, através:
 - Criação e manutenção de faixas de descontinuidade ao longo das redes viárias e dos aglomerados populacionais;
 - Medidas de silvicultura preventiva (limpeza de matos, poda / desbaste, compactação de combustível, fogo controlado e etc.)
- Planear e melhorar as infraestruturas e a logística de suporte à Defesa da Floresta Contra Incêndios, através:
 - Construção e beneficiação de pontos de água para facilitar a intervenção e o abastecimento dos meios de combate a incêndios;
 - Reforçar os meios de vigilância com criação de pontos de vigia, de equipas para patrulhamento e se possível utilizar sistemas automáticos de deteção.
- Criação / manutenção dos caminhos florestais;

- Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.^a intervenção;
- Planear e criar condições de suporte logístico às operações de combate aos incêndios florestais;
- Melhorar a eficácia do rescaldo e a vigilância pós rescaldo;
- Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão;
- Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à defesa da floresta contra incêndios;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- Apoiar as ações de fiscalização;
- Manter e divulgar um serviço de informação aos proprietários que pretendam realizar queimas e queimadas.
- Ações de sensibilização da população – sensibilizar a população sobre a importância da floresta, o uso do fogo e apresentar medidas de prevenção aos incêndios florestais;
- Adoção de boas práticas florestais;
- Implementação de projetos de ocupação dos tempos livres para os jovens, para que estes sejam parte ativa no processo de vigilância aos incêndios florestais.

Planos Estratégicos

- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Plano Operacional Municipal.

Legislação Aplicável

- Despacho n.º 12845/2021, de 30 de dezembro - Homologa a alteração (segunda alteração) ao Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), publicado no Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro – Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que revoga o Decreto-Lei n. 124/2006, de 28 de janeiro;

- Decreto-Lei n.º 46/2021 de 11 de Junho – Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P., que procede à 3ª alteração do Decreto-Lei n.º 12/2008, de 16 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro - Clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Lei n.º 20/2009, de 12 de Maio – Estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

Risco Biológico

Estratégias de mitigação para os riscos:

EPIDEMIAS, PANDEMIAS

- Estabelecimento de cadeias de transmissão para a contenção da doença;
- Divulgação sobre a importância dos comportamentos individuais na contenção da pandemia/epidemia, nomeadamente:
 - Isolamento profilático ou isolamento de doentes confirmados;
 - Cuidados de higiene frequentes;
 - Uso de proteções, como máscaras e luvas;
 - Distanciamento social;
 - ... Entre outros.
- Criação de programas de ação social;
- Criação de zonas de isolamento comunitário;
- Aquisição de equipamento de proteção individual;
- Ações de limpeza regular nas zonas de maior circulação humana;
- Criação de linhas de apoio;
- Seguir as normas e orientações da Direção Geral de Saúde.

Planos Estratégicos

- Planos de Contingência;
- Programa Nacional de Saúde Ocupacional.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19;
- Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho - Altera o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade;
- Decreto-Lei n.º 36/2020, de 15 de julho - Simplifica o procedimento de licenciamento dos estabelecimentos industriais de fabrico de dispositivos médicos, equipamentos de proteção individual, álcool etílico e produtos biocidas desinfetantes;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho - declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- Despacho n.º 6868-A/2020, de 2 de julho - Determina a composição da estrutura de monitorização da situação de alerta, contingência e calamidade;
- Despacho n.º 6825-A/2020, de 1 de julho - Determina que os intervenientes na gestão de casos de doença COVID-19 e dos seus contactos, que participam na vigilância epidemiológica e no apoio à sua realização, se encontram vinculados a um especial dever de colaboração e de celeridade na sua atuação, no quadro das suas competências;
- Despacho n.º 2836-A/2020, 2 de março - Ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19);
- Despacho n.º 3103-A/2020, de 9 de março - Operacionaliza os procedimentos previstos no Despacho n.º 2875-A/2020, no âmbito do contágio pelo COVID-19.

2. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

2.1. Exercícios de Proteção Civil

Um exercício de proteção civil pode ser definido como “*toda a ação de treino realizada com base num cenário pré-definido que configure uma situação de acidente grave ou catástrofe, envolvendo estruturas e forças de proteção e socorro com o objetivo de testar procedimentos associados às ações típicas de decisão e de resposta, podendo assumir diferentes tipologias e natureza*” (ANPC; 2012, CT22).

O PMEPC de Tábua deve ser regularmente treinado através de exercícios que têm como finalidade testar a sua operacionalidade, manter a prontidão e garantir a eficiência de todos os agentes de proteção civil e assegurar a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, o PMEPC de Tábua deve ser objeto de exercícios com periodicidade máxima de dois anos.

No que diz respeito à sua natureza, os exercícios de proteção civil poderão assumir as seguintes tipologias:

- Exercícios de decisão (*Table-Top* - TTX);
- Exercícios de postos de comando (*Command Post Exercises* - CPX);
- Exercícios à escala real (*Live Exercises* - LIVEX).

A descrição de cada uma das supracitadas tipologias é apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 - Tipologia de exercícios de Proteção Civil

Tipologia	Descrição
TTX	<ul style="list-style-type: none">○ Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes;○ Servem para praticar procedimentos já definidos;○ Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos;

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Não existe simulação física dos eventos associados ao cenário; ○ São normalmente conduzidos em sala.
CPX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; ○ Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulam entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; ○ Os exercícios CPX podem decorrer nos próprios centros de operações envolvidos (fixos ou móveis), devendo ser utilizados canais reais de comunicações. ○ Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.
LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; ○ Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.

Fonte: Adaptado de ANPC (2012), Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil.

A realização de um exercício de proteção civil deverá incluir quatro fases, nomeadamente:

- Planeamento - fase em são definidas as linhas orientadoras para o exercício;
- Condução - fase em que o exercício propriamente dito se desenrola;
- Avaliação - fase que permite julgar o valor do exercício, identificar dificuldades, tirar conclusões e estabelecer as necessárias recomendações;
- Introdução de correções - fase que visa a correção de falhas e constrangimentos identificados e a melhoria dos processos de gestão de emergência.

Relativamente à execução de exercícios, esta exige a realização de um briefing prévio a cada uma das forças intervenientes. Este deve incluir a informação que consta na Tabela seguinte.

Tabela 2 - Briefing prévio à realização de exercícios

Tipologia	Descrição
Resumo	<ul style="list-style-type: none"> ○ Intervenientes; ○ Objetivos; ○ Horas e tempo de duração do exercício.
Localização e área abrangida pelo exercício	<ul style="list-style-type: none"> ○ Local onde irá ocorrer o exercício e a respetiva área abrangida.
Calendarização	<ul style="list-style-type: none"> ○ Data e hora da realização do exercício.
Descrição do Cenário	<ul style="list-style-type: none"> ○ Elementos do cenário.
Controlo do exercício	<ul style="list-style-type: none"> ○ Documentação do exercício (lista cronológica de todos os eventos do cenário; resumo do processo de controlo e avaliação); ○ Responsabilidades do controlador (monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações; coordenar alterações requeridas; introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos; observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem como realismo do mesmo).
Avaliação do exercício	<ul style="list-style-type: none"> ○ Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados); ○ Responsabilidades de um avaliador (avaliar as várias áreas de atuação dos vários intervenientes; entender o conceito do exercício e o respetivo cenário; saber os procedimentos de todos os elementos avaliados; observar, reportar e registar as ações dos participantes; assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido).
Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> ○ Estabelecimento dos canais de comunicações a utilizar durante o exercício.
Conclusão	<ul style="list-style-type: none"> ○ Esclarecimento de dúvidas e outras informações relevantes.

Fonte: Adaptado de ANPC (2012), Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil.

O programa de exercícios deve contemplar cenários onde seja possível testar o PMEPC de Tábua perante os vários riscos que apresentam probabilidade de ocorrência ao longo do território concelhio, identificados na Parte I – Tabela 1.

Assim, os objetivos que devem ser considerados encontram-se elencados na tabela seguinte.

Tabela 3 - Objetivos dos exercícios

	Riscos	Tipo	Objetivos do Exercício
Riscos Naturais	Precipitação Intensa Ciclones, Tempestades e ventos fortes	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; ○ Avaliar a capacidade de escoamento das águas pluviais; ○ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ○ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ○ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; ○ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ○ Desobstruir, limpar e reparar as vias afetadas; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas. ○ Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços.
	Ondas de Calor e Secas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; ○ Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; ○ Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano.
	Ondas de Frio e Nevões	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ○ Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; ○ Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; ○ Testar a capacidade de resposta dos limpa-neves.
	Cheias e Inundações	TTX ou	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas;

Riscos Tecnológicos		CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ○ Desobstruir, limpar e reparar as vias afetadas; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
	Sismos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; ○ Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; ○ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; ○ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ○ Desobstruir e reparar as vias afetadas; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; ○ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ○ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ○ Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; ○ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.
	Movimento de Massa em vertentes	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes; ○ Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios; ○ Analisar a capacidade de proceder à reparação dos edifícios; ○ Desobstruir e reparar as vias afetadas; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas. ○ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ○ Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; ○ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ○ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde;
	Acidentes Graves Rodoviários e Aéreos	TTX ou CPX ou LIVEX	<p><u>Acidentes Rodoviários:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; ○ Avaliar a capacidade de resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas/numa área de difícil acesso; ○ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas;

			<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ○ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ○ Desobstruir e reparar as vias afetadas; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas. <p><u>Acidentes Aéreos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; ○ Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; ○ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ○ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; ○ Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição dos edifícios; ○ Desobstruir e reparar a(s) via(s) afetada(s); ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego na(s) área(s) afetada(s); ○ Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; ○ Assegurar a delimitação da zona de sinistro, para posterior investigação por parte das autoridades competentes.
	Pontes e outras infraestruturas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; ○ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; ○ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ○ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ○ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ○ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ○ Desobstruir e reparar a via afetada; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego na área afetada.
	Acidentes / Incêndios em parques industriais e em instalações de combustíveis	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ○ Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; ○ Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; ○ Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ○ Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (eletricidade); ○ Testar os procedimentos definidos nos planos de emergência internos e externos; ○ Testar a articulação entre os meios de socorro externos e os operadores dos estabelecimentos.
Acidentes / Incêndios em transporte terrestre de ADR	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; ○ Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; ○ Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; ○ Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada; ○ Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; ○ Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Contaminação da rede pública de água	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar a capacidade de deteção da origem da contaminação; ○ Avaliar a eficácia da receção da informação por parte da população afetada; ○ Restabelecer a normalidade no menor tempo possível.
Incêndios em edifícios	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ○ Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; ○ Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ○ Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade); ○ Testar os procedimentos definidos nas Medidas de Autoproteção dos edifícios; ○ Testar a articulação entre os meios de socorro externos e a estrutura interna de segurança dos edifícios.

	Colapso de estruturas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; ○ Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; ○ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; ○ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ○ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ○ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; ○ Avaliar a capacidade de estabilização de emergência da estrutura; ○ Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição da estrutura em causa; ○ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ○ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ○ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ○ Desobstruir e reparar a via afetada; ○ Assegurar o reencaminhamento do tráfego na área afetada.
	Concentrações humanas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar os Planos de Coordenação para eventos de nível Municipal; ○ Testar o Plano de emergência criado para os espaços onde se prevê uma elevada concentração humana; ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Testar os procedimentos definidos nas Medidas de Autoproteção dos espaços utilizados.
	Rutura Energética	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar os equipamentos de suporte; ○ Testar a eficácia da deteção e comunicação da ocorrência à entidade competente; ○ Avaliar a resposta da entidade competente para a resolução da ocorrência; ○ Garantir reservas de combustível; ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Riscos Mistos	Incêndios Rurais	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> ○ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ○ Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; ○ Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; ○ Testar a capacidade de evacuação da população; ○ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ○ Testar a capacidade de captação/visualização de imagens em tempo real pela câmara de videovigilância instalada no concelho.
	<p>Epidemias, Pandemias</p>	<p>TTX ou CPX ou LIVEX</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliar a capacidade de detetar focos e impedir a sua propagação; ○ Proceder à desinfeção dos espaços afetados; ○ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de postos de triagem.

No final de cada exercício, o mesmo deverá ser submetido a um processo de avaliação, de modo a permitir julgar o valor do exercício, o grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar dificuldades, tirar conclusões e no final, estabelecer as necessárias recomendações.

De realçar que o programa de exercícios a realizar deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos o programa deverá ser revisto, de modo a realizar novos exercícios com um grau de complexidade superior.

Para além dos exercícios, deverá ser promovida a implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso e/ou a elaboração de diretivas, planos operacionais ou planos prévios de intervenção.

2.2. Ações de Sensibilização e Formação

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Tábua deverão ainda ser realizadas ações de sensibilização e formação, destinadas tanto à população como às entidades intervenientes no plano, nomeadamente visando, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir que todas as entidades intervenientes no PMEPC estão inteiradas dos procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do plano;
- Informar a população acerca dos riscos existentes e dos sistemas de aviso implementados;
- Sensibilizar a população para as medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.



O cronograma de ações de sensibilização e formação (tabela 4, seguinte) proposto para o concelho de Tábua deve atender aos seguintes momentos temporais:

Tabela 4 - Calendarização de ações de sensibilização e formação

AÇÕES	DESTINATÁRIOS	CRONOGRAMA
FORMAÇÃO		
Divulgação dos procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do PMEPC de Tábua.	Agentes de proteção civil; Organismos e Entidades de Apoio intervenientes no PMEPC de Tábua.	Anualmente
SENSIBILIZAÇÃO		
Divulgação de informação sobre os riscos existentes e os sistemas de aviso implementados.	Público geral	Anualmente
Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.	Público geral	Anualmente
Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.	População escolar (alunos)	Anualmente
Divulgação de informação sobre sistemas de aviso implementados, riscos naturais, mistos e tecnológicos, sobre medidas de autoproteção e sobre Plano de Emergência Familiar.	População escolar (alunos)	Anualmente
Divulgação de informação sobre sistemas de aviso implementados, riscos naturais, mistos e tecnológicos, sobre medidas de autoproteção e sobre Plano de Emergência Familiar.	População escolar (docentes, não docentes e encarregados de educação)	Anualmente
Comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil.	Público geral	Anualmente
FORMAÇÃO / SENSIBILIZAÇÃO		
Realização de exercício de teste ao PMEPC.	Agentes de proteção civil; Organismos e Entidades de Apoio intervenientes no PMEPC de Tábua; Público geral	Bianualmente

Anexo IV- Grelha de Caracterização dos NecPro

Sala Municipal de Desportos de Candosa



1. GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DO NECPRO

ATRIBUTOS GERAIS

Designação do equipamento

Morada Código Postal

Distrito Concelho

Freguesia

GPS (WGS84): Latitude Longitude

Telefone E-mail

Tipo de equipamento:

Pavilhão multiusos C. Recreativo/Cultural Armazém

Mercado abastecedor P. Estacionamento Outro

Propriedade do equipamento:

Pública Privada Mista

Nome do Proprietário

ATRIBUTOS ESPECÍFICOS

Tipo de ocupação: Ativo Sazonal Inativo

Área (m²) Acesso a viaturas: Pesadas Ligeiras

Capacidade dos contentores: Frigoríficos (4°C) Congelação (-18°C)



Climatização: Sim Não Iluminação: Sim Não

Água canalizada: Sim Não Acesso wi-fi: Sim Não

N.º WC: (M) (F) N.º Balneários: (M) (F)

Acessibilidades (mobilidade reduzida): Sim Não

Sala Municipal de Desportos de Midões



1. GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DO NECPRO

ATRIBUTOS GERAIS

Designação do equipamento

Morada Código Postal

Distrito Concelho

Freguesia

GPS (WGS84): Latitude Longitude

Telefone E-mail

Tipo de equipamento:

Pavilhão multiusos C. Recreativo/Cultural Armazém

Mercado abastecedor P. Estacionamento Outro

Propriedade do equipamento:

Pública Privada Mista

Nome do Proprietário

ATRIBUTOS ESPECÍFICOS

Tipo de ocupação: Ativo Sazonal Inativo

Área (m²) Acesso a viaturas: Pesadas Ligeiras

Capacidade dos contentores: Frigoríficos (4°C) Congelação (-18°C)

Climatização: Sim Não Iluminação: Sim Não

Água canalizada: Sim Não Acesso wi-fi: Sim Não

N.º WC: (M) (F) N.º Balneários: (M) (F)

Acessibilidades (mobilidade reduzida): Sim Não

Página deixada em branco propositadamente